

# Diário Oficial



Estado do  
Amapá

Poder  
Executivo

Imprensa  
Oficial

Seção  
01

Ano 2021

• Nº 7.517

Segunda-feira, 04 de Outubro de 2021

<https://diofe.portal.ap.gov.br>

## Seção 1

### Poder Executivo

**Antônio Waldez Góes da Silva**  
Governador

**Jaime Domingues Nunes**  
Vice-Governador

### Secretarias Extraordinárias

Secretaria E. em Brasília: Lilia Suely Amoras Collares de Souza  
Secretaria E. dos Povos Indígenas: Eclêmilda Macial Silva  
Secretaria E. de Pol. para a Juven.: Pedro Lourenço da Costa Neto  
Secretaria E. de Políticas para Mulheres: Renata Apóstolo Santana  
Secretaria E. de Políticas para os Povos Afrodescendentes: Joel Nascimento Borges

### Órgãos Estratégicos de Execução

Gabinete do Governador: Marcelo Ignácio da Roza  
Gabinete de Segurança Institucional: Cel. PM José Paulo Matias dos Santos - Interino  
Controladoria Geral: Joel Nogueira Rodrigues  
Procuradoria Geral: Narsen de Sá Galeno  
Polícia Militar: Cel. QOPMC José Paulo Matias dos Santos  
Polícia Civil: Antonio Uberlândio Azevedo Gomes  
Corpo de Bombeiro: Cel. BM. Wagner Coelho Pereira  
Polícia Científica: Salatiel Guimarães

## Seção 2

### Secretarias de Estado

Administração: Suelem Amoras Távora Furtado  
Desenvolvimento Rural: Janer Gazel Yared  
Cultura: Evandro Costa Milhomen  
Comunicação: Gilberto Ubaiara Rodrigues  
Ciência e Tecnologia: Rafael Pontes Lima  
Desporto e Lazer: José Rudney Cunha Nunes  
Educação: Maria Goreth da Silva e Sousa  
Fazenda: Josenildo Santos Abrantes  
Infraestrutura: Alcir Figueira Matos  
Meio Ambiente: Josiane Andréia Soares Ferreira  
Planejamento: Eduardo Corrêa Tavares  
Desenvolvimento das Cidades: Luiz Carlos Gomes dos Santos Júnior  
Saúde: Juan Mendes da Silva  
Segurança: CEL PM RR José Carlos Corrêa de Souza  
Transporte: Benedito Arisvaldo Souza Conceição  
Trabalho e Empreendedorismo: Karla Marcella Fernandes Chesca  
Turismo: Rosa Janaina de Lacerda Marcelino Abdon  
Mobilização Social: Alba Nize Colares Caldas

### Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Agência Amapá: Antônio Pinheiro Teles Júnior  
SIAC-Super Fácil: Luzia Brito Grunho  
EAP: Jorielson Brito Nascimento  
IAPEN: Lucivaldo Monteiro da Costa  
DETRAN: Inácio Monteiro Maciel  
DIAGRO: Álvaro Renato Cavalcante da Silva  
HEMOAP: Ruimarisa Pena Martins  
IEPA: Jorge Elson Silva de Souza  
IPEM: Cleiton Brandão da Rocha  
JUCAP: Helder José Amaral Barbosa Santana  
PROCON: José Luiz Amaral Pingarilho  
PRODAP: José Lutiano Costa da Silva  
RDM: Roberto Coelho do Nascimento  
RURAP: Hugo Tibiriçá Paranhos Cunha  
UEAP: Kátia Paulino do Santos  
ARSAP: Gabriela Taís Bristo da Silva  
CREAP: Amaury Barros Silva  
Amapá Terras: Julhiano Cesar Avelar  
SVS: Dorinaldo Barbosa Malafaia

### Serviço Social Autônomo

AMPREV: Rubens Belnimeque de Souza

### Fundações Estaduais

FAPEAP: Mary de Fátima Guedes dos Santos  
FCRIA: Odilson Serra Nunes

### Sociedades de Economia Mista

AFAP: Francisco de Assis Souza Costa  
CAESA: Valdinei Santana Amanajás  
CEA: Marcos do Nascimento Pereira  
GASAP: William Bento dos Santos Pereira

## Seção 3

### Prefeituras, Órgãos Municipais e Particulares

MP: Ivana Lúcia Franco Cei  
ALAP: Kaká Barbosa  
TJAP: Rommel Araújo de Oliveira  
DPE-AP: Diogo Brito Grunho  
TCE: Michel Houat Harb.

**Gabinete do Governador****DECRETO Nº 3577 DE 04 DE OUTUBRO DE 2021**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.774, de 17 de outubro de 2013, e tendo em vista o contido no Ofício nº 410101.0076.0655.0636/2021 GAB - CGE,

**RESOLVE :**

Exonerar, a pedido, **José Pantoja Filho** do cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Prestação e Tomada de Contas/Coordenadoria de Auditoria, Código CDS-2, da Controladoria-Geral do Estado.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2021-1004-0006-9170

**DECRETO Nº 3578 DE 04 DE OUTUBRO DE 2021**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.774, de 17 de outubro de 2013, e tendo em vista o contido no Ofício nº 410101.0076.0655.0636/2021 GAB - CGE,

**RESOLVE :**

Nomear **Jonatas de Sousa da Silva** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Prestação e Tomada de Contas/Coordenadoria de Auditoria, Código CDS-2, da Controladoria-Geral do Estado.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2021-1004-0006-9174

**DECRETO Nº 3579 DE 04 DE OUTUBRO DE 2021**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.073, de 02 de abril de 2007 e o Decreto nº 2822, de 06 de agosto de 2009, e tendo em vista o contido no Ofício nº 080101.0076.2264.0130/2021-GABSEC-SEAB,

**RESOLVE :**

Exonerar **Gleise Maira Oliveira Picanço** do cargo em comissão de Assessor Técnico Nível I/Gabinete, Código CDS-1, da Secretaria Extraordinária de Representação do Governo do Estado do Amapá em Brasília.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2021-1004-0006-9161

**DECRETO Nº 3580 DE 04 DE OUTUBRO DE 2021**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.073, de 02 de abril de 2007 e o Decreto nº 2822, de 06 de agosto de 2009, e tendo em vista o contido no Ofício nº 080101.0076.2264.0130/2021-GABSEC-SEAB,

**RESOLVE :**

Nomear **Luís Cleverton de Oliveira** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Nível I/Gabinete, Código CDS-1, da Secretaria Extraordinária de Representação do Governo do Estado do Amapá em Brasília.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2021-1004-0006-9169

**ESTADO DO AMAPÁ**  
**NÚCLEO DE IMPRENSA OFICIAL**

**Mauryane Pacheco Cardoso**  
Gerente de Núcleo de Imprensa Oficial

**Caio de Jesus Semblano Martins**  
Chefe de Unidade de Produção  
Editoração e Revisão

**Raimundo Nazaré Tavares Ferreira**  
Chefe de Unidade de Administração

Membro da ABIO - Associação Brasileira  
de Imprensas Oficiais

**ACOMPANHE AS PUBLICAÇÕES**  
**ATRAVÉS DO PORTAL:**

<https://diofe.portal.ap.gov.br/>

**Contato:**  
Email: [diofe@sead.ap.gov.br](mailto:diofe@sead.ap.gov.br)

**Horários de Atendimento**  
**Das 08h às 12h**  
**Das 14h às 18h**

**Sede:** Av. FAB, 87. Centro - SEAD  
CEP: 68900-073

**PREÇOS DE PUBLICAÇÕES**

Centímetro Composto em Lauda Padrão	R\$ 5,50
Página Exclusiva	R\$ 430,00
Proclama de Casamento	R\$ 50,00

Ao NIO reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

**DECRETO Nº 3581 DE 04 DE OUTUBRO DE 2021**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.291, de 05 de janeiro de 2009, e tendo em vista o contido no Ofício nº 310201.0076.2296.0356/2021 GAB - FCRIA,

**RESOLVE :**

Exonerar **Alielson da Conceição Sena dos Santos** do cargo em comissão de Presidente/Comissão Permanente de Licitação, Código FGS-2, da Fundação da Criança e do Adolescente do Estado do Amapá.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2021-1004-0006-9173

**DECRETO Nº 3582 DE 04 DE OUTUBRO DE 2021**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.291, de 05 de janeiro de 2009, e tendo em vista o contido no Ofício nº 310201.0076.2296.0356/2021 GAB - FCRIA,

**RESOLVE :**

Nomear **Celso Monção Dias** para exercer o cargo em comissão de Presidente/Comissão Permanente de Licitação, Código FGS-2, da Fundação da Criança e do Adolescente do Estado do Amapá.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2021-1004-0006-9171

**DECRETO Nº 3583 DE 04 DE OUTUBRO DE 2021**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017, e tendo em vista o contido no Ofício nº 280101.0076.1177.0709/2021 GAB - SEED,

**RESOLVE :**

Exonerar **Claudio Afonso Soares** do cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Controle de Lotação e Movimentação/Núcleo de Pessoal/Coordenadoria de Administração, Código CDS-1, da Secretaria de Estado

da Educação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2021-1004-0006-9167

**DECRETO Nº 3584 DE 04 DE OUTUBRO DE 2021**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017, e tendo em vista o contido no Ofício nº 280101.0076.1177.0709/2021 GAB - SEED,

**RESOLVE :**

Nomear **Maria Luceni da Silva Rodrigues** para exercer o cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Controle de Lotação e Movimentação/Núcleo de Pessoal/Coordenadoria de Administração, Código CDS-1, da Secretaria de Estado da Educação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2021-1004-0006-9162

**DECRETO Nº 3585 DE 04 DE OUTUBRO DE 2021**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 1069, de 27/02/15 e 4332, de 22/12/20, e tendo em vista o contido no Ofício nº 290101.0076.1500.0163/2021-GAB/SEDEL,

**RESOLVE :**

Exonerar **Maryane Pegado do Vale de Souza** do cargo em comissão de Gerente do Projeto "Contratos e Convênios", Código CDS-2, da Secretaria de Estado do Desporto e Lazer.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2021-1004-0006-9160

**DECRETO Nº 3586 DE 04 DE OUTUBRO DE 2021**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c

o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 1069, de 27/02/15 e 4332, de 22/12/20, e tendo em vista o contido no Ofício nº 290101.0076.1500.0163/2021-GAB/SEDEL,

**RESOLVE:**

Nomear **Francinato da Silva e Silva** para exercer o cargo em comissão de Gerente do Projeto “Contratos e Convênios”, Código CDS-2, da Secretaria de Estado do Desporto e Lazer.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2021-1004-0006-9168

**DECRETO Nº 3587 DE 04 DE OUTUBRO DE 2021**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 200101.0076.2022.0863/2021 GAB - SEINF,

**RESOLVE:**

Retificar o Decreto nº 3456, de 22 de setembro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7.509, de 22 de setembro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

**Onde se lê:**

“nos dias 19 e 20 de outubro de 2021.”

**Leia-se:**

“no período de 18 a 21 de outubro de 2021.”

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2021-1004-0006-9163

**DECRETO Nº 3588 DE 04 DE OUTUBRO DE 2021**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 200101.0076.2022.0863/2021 GAB - SEINF,

**RESOLVE:**

Designar **Pedro Barros do Rego Baptista**, Secretário Adjunto, para exercer, acumulativamente e em substituição,

o cargo de Secretário de Estado da Infraestrutura, durante o impedimento do titular, no período de 18 a 21/10/2021.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2021-1004-0006-9164

**DECRETO Nº 3589 DE 04 DE OUTUBRO DE 2021**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 15, do Decreto nº 5237, de 30/12/10, e tendo em vista o contido no Ofício nº 200205.0076.2290.0259/2021-GAB/DETRAN,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Reconduzir os servidores abaixo relacionados, a membros do Conselho Diretor do Departamento Estadual de Trânsito:

**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA – SEFAZ**

Josenildo Santos Abrantes - Titular  
Wellington de Carvalho Campos - Suplente

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 17 de setembro de 2021.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2021-1004-0006-9172

**DECRETO Nº 3590 DE 04 DE OUTUBRO DE 2021**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 12, incisos I, II, III e IV, do Decreto nº 3903, de 16 de setembro de 2010, e tendo em vista o contido no Ofício nº 250101.0076.1418.0133/2021-GAB/SETEC,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear os membros abaixo relacionados para comporem o Conselho Superior da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amapá - Fundação Tumucumaque - FAPEAP:

**SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SETEC**

Rafael Pontes Lima - Presidente  
Ruthele de Sena Pereira - Suplente

**FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAPÁ**

Mary de Fátima Guedes dos Santos - Titular  
Rosimeire Lopes da Trindade - Suplente

**EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - EMBRAPA/AP**

Antonio Claudio Almeida de Carvalho - Titular  
Cristiane Ramos de Jesus - Suplente

**INSTITUTO DE PESQUISAS CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS DO ESTADO DO AMAPÁ - IEPA**

Luis Mauricio Abdon da Silva - Titular  
Allan Kardec Ribeiro Galardo - Suplente

**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ - UEAP**

Kátia Paulino dos Santos - Titular  
Gabriel Araújo da Silva - Suplente

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ - UNIFAP**

Amanda Alves Fecury - Titular  
Elizabeth Viana Moraes da Costa - Suplente

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ - IFAP**

Rafael Themístocles - Titular  
Romaro Antonio da Silva - Suplente

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2021-1004-0006-9157

**DECRETO Nº 3591 DE 04 DE OUTUBRO DE 2021**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 270101.0076.2228.0249/2021 GAB - SETUR,

**RESOLVE :**

Autorizar **Rosa Janaína de Lacerda Marcelino Abdon**, Secretária de Estado do Turismo, para viajar da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade de Brasília-DF, a fim de participar da 2ª Reunião Extraordinária do Fórum MOB-TUR - Ministério do Turismo, no período de 12 a 15/10/2021.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2021-1004-0006-9165

**DECRETO Nº 3592 DE 04 DE OUTUBRO DE 2021**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 270101.0076.2228.0249/2021 GAB - SETUR,

**RESOLVE :**

Designar **Patrick Fernando Pereira**, Chefe da Divisão de Fortalecimento do Turismo, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Secretário de Estado do Turismo, durante o impedimento da titular, no período de 12 a 15/10/2021.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2021-1004-0006-9158

**DECRETO Nº 3593 DE 04 DE OUTUBRO DE 2021**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 290101.0076.1500.0194/2021 GAB - SEDEL,

**RESOLVE :**

Autorizar **José Rudnei Cunha Nunes**, Secretário de Estado do Desporto e Lazer, para viajar da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade de Brasília-DF, a fim de participar do VIII Fórum dos Secretários de Estado de Esporte, no período de 04 a 13 de outubro de 2021.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2021-1004-0006-9159

**DECRETO Nº 3594 DE 04 DE OUTUBRO DE 2021**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 290101.0076.1500.0194/2021 GAB - SEDEL,

**RESOLVE :**

Designar **Felipe Diego da Penha Souza**, Chefe de Gabinete, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Secretário de Estado do Desporto e Lazer, durante o impedimento do titular, no período de 04 a 13 de outubro de 2021.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2021-1004-0006-9166

## Controladoria Geral

### PORTARIA Nº 80/2021/CGE-AP

**O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ** nomeado pelo Decreto n.º 0330 de 24 de janeiro de 2019, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 37 XI, Artigo 45 do Decreto Estadual nº 7.549, de 11 de dezembro de 2013.

#### RESOLVE:

1. Designar o servidor **John Kennedy Santos Pinheiro Borges** – Secretário-Executivo/Gabinete, para responder cumulativamente, em substituição à **Carolinne Maciel Boralho** – Chefe de Gabinete, no período de 06/10/2021 a 15/10/2021, em razão de gozo de férias regulamentares.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.  
Macapá-AP, 04 de outubro de 2021.

Joel Nogueira Rodrigues

Controlador Geral do Estado do Amapá  
(assinado eletronicamente)

HASH: 2021-1004-0006-9125

## Polícia Científica

### PORTARIA Nº 046/2021/PCA

**O DIRETOR GERAL DA POLICIA CIENTIFICA**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23 da Lei Estadual nº 0338 de 16 de abril de 1997, e Decreto nº 0041 de 02 de Janeiro de 2015, tendo em vista o memo nº021/2021-UCC/PCA.

#### RESOLVE:

**ART. 1º-** Designar o servidor **MARCIO WILLYAN BRITO DE FREITAS**, MATRICULA 342289, para atuar de Fiscal do 2º Termo aditivo do contrato 008/2019-POLITEC, referente a contratação dos serviços de rede IP, prestados pela empresa **COMPULSERVICE EMPREENDIMENTOS-LTDA**, para atender as necessidades desta Polícia Científica-PCA

**ART.2º.** **REVOGAM-SE** as disposições em contrário.

**ART. 3º** Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 19 de Agosto de 2021.

SALATIEL GUIMARÃES

Diretor Geral da POLICIA CIENTIFICA-AP

HASH: 2021-1004-0006-9111

## Polícia Civil

### PORTARIA N.º 269/2021-DGPC

**O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, incisos XI e XIII, da Lei n.º 0883/2005, e Decreto n.º 1182, de 23.04.2018, publicado no DOE n.º 6666 combinado com o art. 183 e seguintes da Lei n.º 066/93,

**CONSIDERANDO** o julgamento proferido nos autos da Sindicância Administrativa Disciplinar n.º 006/2020-DGPC, instituída pela Portaria n.º 063/2021-DGPC, de 25.03.2021, publicada no DOE n.º 7390, de 06.04.2021, em que houve o acatamento integral do Relatório Final da Comissão, adotando-se os fundamentos fáticos e jurídicos ali expostos, na forma que preceitua o art. 184, da Lei n.º 066/93,

#### RESOLVE:

**JULGAR** os servidores, Exmo. **Delegado Tobias de Carvalho Monteiro** (aposentado), matrícula n.º 370436; Exmo. **Delegado Wellington Demóstenes B. L. Ferraz**, matrícula n.º 1027867; Exmo. Delegado **Dante José F. Ferreira**, matrícula n.º 913111 e Exmo. **Delegado Rômulo César N. Viegas**, matrícula n.º 9695419, pertencentes ao quadro de servidores do Estado do Amapá **INOCENTES** das acusações imputadas na Sindicância, em razão da inexistência de elementos suficientes para configurar a prática de infração administrativa, por parte dos servidores investigados e, por consequência, determino o arquivamento dos autos.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 30 de Setembro de 2021.

ANTÔNIO UBERLÂNDIO AZEVEDO GOMES

Delegado-Geral de Polícia Civil

HASH: 2021-1004-0006-9147

## Corpo de Bombeiros

### PORTARIA Nº 419/2021-FREBOM/CBMAP

**O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2821, 12 de agosto de 2016, Lei nº 0624, de 31 de outubro de 2001 e regulamentada

pelo Decreto nº 03547, de 14 de novembro 2001.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder adiantamento em nome do 1º TEN QOCBMALDONAHUMCARDOSO, matrícula nº 1195808, no valor de **R\$ 5.016,00 (Cinco mil e dezesseis reais)**, destinados a custear despesas de pronto pagamento com a aquisição de óleos lubrificantes utilizados na frota veicular e fluvial e equipamentos do CBMAP para atender as demandas do Centro de Logística CLOG-DMAN - DIVISÃO DE MANUTENÇÃO/CBMAP.

**Art. 2º** - O adiantamento concedido deverá ser aplicado no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento.

**Art. 3º**- A referida despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recurso 240, Programa de trabalho 36301.06.122.0004.2504, elemento de despesa 33.90.30 – Material de Consumo **R\$ 5.016,00 (Cinco mil e dezesseis reais)**.

**Art. 4º** - O responsável pelo adiantamento deverá apresentar prestação de conta junto a Divisão de Orçamento e Finanças (DOF), dentro de 10 (dez) dias úteis, contados do término do prazo de aplicação constante no Art. 2º desta Portaria.

Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Macapá-AP, 04 de outubro de 2021.

WAGNER COELHO PEREIRA - CEL QOCBM  
Comandante Geral do CBMAP

HASH: 2021-1004-0006-9127

**PORTARIA Nº 420/2021-FREBOM/CBMAP**

**O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2821, 12 de agosto de 2016, Lei nº 0624, de 31 de outubro de 2001 e regulamentada pelo Decreto nº 03547, de 14 de novembro 2001.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder adiantamento em nome do 2º TEN QOABM JOSELAINE SILVA DA COSTA, matrícula nº 418048, no valor de **R\$ 8.800,00 (Oito mil e oitocentos reais)**, destinados a custear despesas de pronto pagamento com a aquisição equipamentos para salvamento aquático e manutenção preventiva e corretiva de embarcações, carretilhas e motores de popa pertencentes ao 4º Grupamento Bombeiro Militar – 4º GBM/CBMAP.

**Art. 2º** - O adiantamento concedido deverá ser aplicado no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento.

**Art. 3º**- A referida despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recurso 240, Programa de trabalho 36301.06.122.0004.2504, elemento de despesa 33.90.30 – Material de Consumo **R\$ 5.900,00 (Cinco mil e novecentos reais)** e no elemento de despesa 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **R\$ 2.900,00 (Dois mil e novecentos reais)**

**Art. 4º** - O responsável pelo adiantamento deverá apresentar prestação de conta junto a Divisão de Orçamento e Finanças (DOF), dentro de 10 (dez) dias úteis, contados do término do prazo de aplicação constante no Art. 2º desta Portaria.

Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Macapá-AP, 04 de outubro de 2021.

WAGNER COELHO PEREIRA - CEL QOCBM  
Comandante Geral do CBMAP

HASH: 2021-1004-0006-9114

**PORTARIA Nº 428/2021-FREBOM/CBMAP**

**O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2821, 12 de agosto de 2016, Lei nº 0624, de 31 de outubro de 2001 e regulamentada pelo Decreto nº 03547, de 14 de novembro 2001.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder adiantamento em nome do 1º TEN QOCBM EMERSON SOUSA PAMPHYLIO, matrícula nº 1195689, no valor de **R\$3.050,00 (Três mil e cinquenta reais)**, destinados a custear despesas para manutenção e dedetização do prédio do 8º Grupamento Bombeiro Militar – 8º GBM/CBMAP.

**Art. 2º** - O adiantamento concedido deverá ser aplicado no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento.

**Art. 3º**- A referida despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recurso 240, Programa de trabalho 36301.06.122.0004.2504, elemento de despesa 33.90.30 – Material de Consumo **R\$ 1.400,00 (Um mil e quatrocentos reais)** e no elemento de despesa 33.90.39 – Serviço de Terceiros – Pessoa Jurídico **R\$ 1.650,00 (Um mil e seiscentos e cinquenta reais)**

**Art. 4º** - O responsável pelo adiantamento deverá apresentar prestação de conta junto a Divisão de Orçamento e Finanças (DOF), dentro de 10 (dez) dias úteis, contados do término do prazo de aplicação constante no Art. 2º desta Portaria.

Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Macapá-AP, 04 de outubro de 2021.

WAGNER COELHO PEREIRA - CEL QOCBM

Comandante Geral do CBMAP

HASH: 2021-1004-0006-9094

## Secretaria Extraordinária de Brasília

### PORTARIA N. 031/2021-SEAB

A **Secretária de Estado**, nomeada pelo Decreto n. 2675, de 16 de Julho de 2018, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelos artigos 5º e 14 do Regulamento da Secretaria de Representação do Governo do Estado do Amapá em Brasília, aprovado pelo Decreto 2822, de 06/08/2009, e

**Considerando** que a servidora **Elenilza Lia dos Santos Mareco**, servidora do Quadro Civil do Estado, ocupante do cargo de Bióloga, matrícula n. 0033306-9-01 e membro da Comissão Especial de Licitação no período de 01/10/2021 a 29/12/2021 encontra-se em gozo de Licença Especial Prêmio por Assiduidade:

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar a servidora **Vânia Lucy Maciel de Oliveira Brito**, servidora do Quadro Civil do Ex-Território Federal do Amapá, ocupante do cargo de professora, matrícula 1060350 como membro da Comissão Especial de Licitação desta Secretaria em substituição da servidora **Elenilza Lia dos Santos Mareco** durante seu impedimento no período de 01/10/2021 a 29/12/2021 devido a gozo de Licença Especial Prêmio por Assiduidade.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação com efeito retroativo ao dia 01 de outubro de 2021.

Dê Ciência, Cumpra-se e Publique-se.  
Brasília-DF, 04 de outubro de 2021.  
EDINAEL CARDOSO PEREIRA  
SECRETÁRIO DE ESTADO EM EXERCÍCIO  
DECRETO N. 3524/2021-GEA

HASH: 2021-1004-0006-9082

## Secretaria Extraordinária de Políticas para Mulheres

### PORTARIA Nº 0072/2021 - GAB/SEPM/AP

A **Secretaria Extraordinária de Políticas para as Mulheres/SEPM**, através da sua Secretária de Estado, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 3527/2019 de 14 de agosto de 2019, e tendo em vista

a lei nº 811 de 20 de fevereiro de 2004 e a lei 1.385 de 16 de Outubro de 2009, lei 1.764 de 2013 e o Decreto do GEA 4973 de 31/12/2018.

#### RESOLVE:

Autorizar o deslocamento dos servidores **ANNA CAROLINA MACIEL GOMES** - Assessor Técnico Nível II/SEPM, **CARLA THAÍS DOS SANTOS** - Coordenadora do CRAM Mazagão, **LUCIANNE DA COSTA GOMES** - Gerente de Articulação Institucional/SEPM e **VALDICLEI BASTOS DUARTE** - Responsável do Setor de Transportes/SEPM, da sede de suas atribuições em Macapá até o distrito do Maracá no dia 07 de outubro de 2021, sem ônus para o Estado.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.  
GABINETE DA SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE POLÍTICAS PARA MULHERES  
Em Macapá - Ap, 04 de outubro de 2021  
Renata Apóstolo Santana  
Secretária/SEPM/AP  
Decreto nº 3527/2019

HASH: 2021-1004-0006-9135

### PORTARIA Nº 0073/2021 - GAB/SEPM/AP

A **Secretaria Extraordinária de Políticas para as Mulheres/SEPM**, através da sua Secretária de Estado, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 3527/2019 de 14 de agosto de 2019, e tendo em vista a lei nº 811 de 20 de fevereiro de 2004 e a lei 1.385 de 16 de Outubro de 2009, lei 1.764 de 2013 e o Decreto do GEA 4973 de 31/12/2018.

#### RESOLVE:

Designar **Maria do Socorro Mendes Blanc** Gerente Geral do Projeto – Centro de Referência em Atendimento à Mulher e a Família Vítima de Violência, da Secretaria Extraordinária de Políticas para as Mulheres, para exercer, acumulativamente e em substituição a titular **Rosana de Jesus Santos Picanço**, durante de férias de 04 a 18 de outubro de 2021.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.  
GABINETE DA SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE POLÍTICAS PARA MULHERES  
Em Macapá - Ap, 01 de outubro de 2021  
Renata Apóstolo Santana  
Secretária/SEPM/AP  
Decreto nº 3527/2019

HASH: 2021-1004-0006-9128





## Secretaria de Transporte

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021-CPL/SETRAP

No Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7.514, Seção 02, página 12, no quadro apresentado, **onde se lê** “VALOR ARREMATADO (R\$) 16.400.000,00, **leia-se** “VALOR ARREMATADO (R\$) 16.399.999,00”.

José Ronaldo Mota Rachid  
Pregoeiro CPL/SETRAP  
Portaria nº 179/2021-SETRA

HASH: 2021-1004-0006-9073

## Secretaria de Turismo

### PORTARIA Nº 023/2021 – SETUR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO (Em exercício), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3526, de 29 de setembro de 2021, e considerando o Ofício nº 270101.0077.2228.0023/2021 GAB - SETUR, de 30 de setembro de 2021.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar a servidora abaixo para se deslocar da sede de suas atribuições em Macapá, até a cidade de Brasília/DF, no período de 12 a 15 de outubro de 2021, para assessorar a secretária Rosa Abdon, na participação da 2ª Reunião Extraordinária do Fórum de Mobilidade e Conectividade Turística – Fórum MOB-Tur, que acontecerá no dia 14 de outubro, com o objetivo de debater oportunidades para empreender e investir nos setores aéreo e de turismo na Amazônia brasileira.

**Andreza Ferreira Miranda** – Chefe de Gabinete.

**Art. 2º** - Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Macapá-AP, 04 de outubro de 2021.  
CELSON LUIZ DA COSTA CHAGAS  
Secretário De Estado Do Turismo (Em exercício)  
Decreto nº 3526/2021-GEA

HASH: 2021-1004-0006-9104

## Secretaria de Infraestrutura

### PORTARIA (P) Nº 144/2021 - SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0790, de 26 de março de 2018, e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 200101.0077.2083.0006/2021 UCONV – SEINF e Autorização nº 002/2021-UCONV/NAF/SEINF, de 29 de setembro de 2021.

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Autorizar o deslocamento do servidor **ADAMS PATRICK SANTOS DE LIMA** – Analista em Infraestrutura/Engenheiro Civil, até o Município de Tartarugalzinho/AP, no período de 06 à 07/10/2021, objetivando acompanhamento da execução física e emissão de relatórios referentes aos convênios nº 002 e 003/2020-SEINF, cujos têm como objeto: Conclusão da Quadra Poliesportiva da Escola Municipal Analice Maciel de Jesus, no Município de Tartarugalzinho; Construção de uma Escola Municipal na Comunidade de Andiroba, no Município de Tartarugalzinho.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 04 de outubro de 2021.

Alcir Figueira Matos  
Secretário de Estado da Infraestrutura

HASH: 2021-1004-0006-9096

### PORTARIA (P) Nº 145/2021 - SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0790, de 26 de março de 2018, e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 200101.0077.2775.0116/2021 NURB - SEINF, de 04 de outubro de 2021 e Autorização nº 027/2021 – COB/SEINF.

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Autorizar o deslocamento do servidor **ERICK CARDOSO DE CASTRO** – Técnico em Infraestrutura e

Gerente Geral de Articulação Institucional/SEINF, até o Município de PORTO GRANDE/AP, no dia 06/10/2021, objetivando tratar da transferência da titularidade da área do Hospital Regional de Porto Grande para o nome do Estado do Amapá e ainda tratar do Termo de Cessão do Hospital Regional de Porto Grande e do Levantamento Semi-Cadastral.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 04 de outubro de 2021.

Alcir Figueira Matos

Secretário de Estado da Infraestrutura

HASH: 2021-1004-0006-9139

## Secretaria de Mobilização Social

### PORTARIA Nº321/2021-SIMS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005.

Considerando o OFÍCIO Nº 310103.0077.2816.0031/2021 SIGA – SIMS

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar os servidores: **Aldinéia Brazão do Rosário** – Assistente Administrativo, (Titular), e **Ronilson Ferreira Ribeiro** – Gerente Setorial de Articulação Institucional, (Suplente), para fiscalizarem a Ata de registro de preço nº 099/2020 – CLC/PGE, Processo nº 034/2021, que celebram entre si o Governo do Estado do Amapá, através da Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social – SIMS, e a empresa, **Olimaq Comércio e Serviços – EPP**, cujo objeto é a Formação de Registro de Preço para a Aquisição de Material Sintético e Hidráulico (Óleo para motor e fluidos em geral).

**Art. 2º** - Determinar que o fiscal ora designado deva:

Zelar pelo fiel cumprimento do referido contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou das improbidades observadas e, submetendo os seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassem a sua competência, nos termos do art. 67, da Lei nº 8.666/93; Avaliar, continuamente, a qualidade do material entregue

pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas; Atestar formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos materiais entregues antes do encaminhamento para pagamento.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18/05/2021.

**Art. 4º** - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá – Ap. de 01 de outubro de 2021.

ALBA NIZE COLARES CALDAS

Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social – SIMS

Decreto nº0333/2019

HASH: 2021-1004-0006-9083

### PORTARIA Nº322/2021-SIMS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005.

Considerando o OFÍCIO Nº 310103.0077.2816.0030/2021 SIGA – SIMS

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar os servidores: **Marina Araújo de Oliveira** – Assistente Administrativo, (Titular), e **Branda Taynara da Rocha Maria** – Gerente Setorial de Articulação Institucional, (Suplente), para fiscalizarem a Ata de registro de preço nº 103/2021 – CLC/PGE, Processo nº 332/2021-SIMS, que celebram entre si o Governo do Estado do Amapá, através da Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social – SIMS, e a empresa, **G R Lobato - ME**, cujo objeto é o Fornecimento de Alimentação para Eventos.

**Art. 2º** - Determinar que o fiscal ora designado deva:

Zelar pelo fiel cumprimento do referido contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou das improbidades observadas e, submetendo os seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassem a sua competência, nos termos do art. 67, da Lei nº 8.666/93;

Avaliar, continuamente, a qualidade do material entregue pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade,

eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;  
Atestar formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos materiais entregues antes do encaminhamento para pagamento.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18/05/2021.

**Art. 4º** - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá – Ap. de 04 de outubro de 2021.

ALBA NIZE COLARES CALDAS

Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social – SIMS

Decreto nº0333/2019

HASH: 2021-1004-0006-9148

## Secretaria de Saúde

### PORTARIA Nº 0621/2021-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1722 de 13 de maio de 2020, tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666/93 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.2532.0235/2021;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo indicados para, com observância na legislação vigente, atuarem como fiscais do contrato celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde do Amapá - SESA e a empresa a seguir enunciada:

Nº	Empresa	Nº Cont.	Objeto	Vigência	Nome do Fiscal	Local
01	Executiva	Sem cobertura contratual	Serviço de limpeza, higienização e jardinagem.	Sem vigência contratual	Renata de Lima Loiola	CAPS AD
					Nathália dos Santos Piedade	CAF
					George Costa de Araújo	CEO
					Yeda Dayana Dias Castro Fernandes	CAPS III
					Carlos Augusto da Silva Pereira	CES
					Carlos Tobias Nascimento Amanajás	CERPIS
					Ranielly Santana Pena	SESA
					Ademir dos Santos Miranda Júnior	Unidade de Suprimento
Rogério Soares da Silva	TFD					

**Art. 2º** Fica autorizado, em caráter excepcional, o ateste de notas e relatórios de fiscais no período compreendido pela vigência contratual, conforme Portaria Normativa nº 001 de 10 de agosto de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7231 de 11 de agosto de 2020, que padronizou os novos fluxos da Secretaria de Estado da Saúde - SESA.

**Art. 3º** Esta Portaria tem efeitos retroativos ao dia 1º de março de 2021.

Macapá, 4 de outubro de 2021.

JUAN MENDES DA SILVA

Secretário de Estado da Saúde

HASH: 2021-1004-0006-9120

### PORTARIA Nº 0622/2021-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1722 de 13 de maio de 2020, tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666/93 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.0087.0219/2021;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar o servidor abaixo indicado para, com observância na legislação vigente, atuar como fiscal do contrato celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde do Amapá - SESA e a empresa a seguir enunciada:

Nº	Empresa	Nº Cont.	Objeto	Vigência	Nome do Fiscal	Local
01	Alfa Comércio e Serviços LTDA	04/2021	Carregador, Maqueiro e Eletricista.	26/01/2022	Fiscal substituto: Anderson Carlos Maia Fiel	HEO

**Art. 2º** Fica autorizado, em caráter excepcional, o ateste de notas e relatórios de fiscais no período compreendido pela vigência contratual, conforme Portaria Normativa nº 001 de 10 de agosto de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7231 de 11 de agosto de 2020, que padronizou os novos fluxos da Secretaria de Estado da Saúde - SESA.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 4 de outubro de 2021.

JUAN MENDES DA SILVA

Secretário de Estado da Saúde

HASH: 2021-1004-0006-9122

#### PORTARIA Nº 0623/2021-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1722 de 13 de maio de 2020, tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666/93 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.3264.0011/2021;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo indicados para, com observância na legislação vigente, atuarem como fiscais do contrato celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde do Amapá - SESA e a empresa a seguir enunciada:

Nº	Empresa	Nº Cont.	Objeto	Vigência	Nome do Fiscal	Local
01	Tratalix	08/2018	Coleta de Lixo Hospitalar.	14/11/2020 a 13/11/2021	Zanilson Ramos Miranda	UMS Amapá
					Jorge Antônio da Silva Sábio	HCA/PAI
					Cristiane Barros Gomes	HMML
					Cilene dos Santos Baia Afonso	UMS Mazagão

**Art. 2º** Fica autorizado, em caráter excepcional, o ateste de notas e relatórios de fiscais no período compreendido pela vigência contratual, conforme Portaria Normativa nº 001 de 10 de agosto de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7231 de 11 de agosto de 2020, que padronizou os novos fluxos da Secretaria de Estado da Saúde - SESA.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 4 de outubro de 2021.

JUAN MENDES DA SILVA

Secretário de Estado da Saúde

HASH: 2021-1004-0006-9123

#### PORTARIA Nº 0624/2021-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1722 de 13 de maio de 2020, tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666/93 e considerando o contido no Prodoc nº

300101.0077.3264.0006/2021;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar as servidoras abaixo indicadas para, com observância na legislação vigente, atuarem como fiscais do contrato celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde do Amapá - SESA e a empresa a seguir enunciada:

Nº	Empresa	Nº Cont.	Objeto	Vigência	Nome do Fiscal	Local
01	Nutri Service	06/2018	Alimentação coletiva.	02/09/2021 a 01/09/2022	Titular: Sabrina da Gama Lacerda Suplente: Renata Monteiro Gomes	UPA Laranjal do Jari

**Art. 2º** Fica autorizado, em caráter excepcional, o ateste de notas e relatórios de fiscais no período compreendido pela vigência contratual, conforme Portaria Normativa nº 001 de 10 de agosto de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7231 de 11 de agosto de 2020, que padronizou os novos fluxos da Secretaria de Estado da Saúde - SESA.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 4 de outubro de 2021.

JUAN MENDES DA SILVA

Secretário de Estado da Saúde

HASH: 2021-1004-0006-9143

## Secretaria de Cultura

### PORTARIA Nº 057/2021-SECULT

O Secretário de Estado da Cultura do Amapá, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei nº 1.073, de 02 de abril de 2007; artigo 9, inciso XVIII, seção II, no seu artigo 67, anexos IX, X e Decreto 0621, de 13 de fevereiro de 2019.

**CONSIDERANDO** que a Secretaria de Estado da Cultura tem por finalidades principais formular, planejar, coordenar e executar a política cultural governamental nas áreas de museologia, arqueologia, etnologia, antropologia, preservação do patrimônio histórico material e imaterial, bem como, estimular a produção artística e cultural do Amapá, fomentar, manter, incluir socialmente e valorizar os manifestos de todos os segmentos culturais no âmbito do Estado;

**CONSIDERANDO** a necessidade de estabelecer os critérios exigidos para apresentação de projetos culturais que visam investimento da Secretaria de Estado da Cultura, bem como definir prazo de protocolo, orientação de formatação em cumprimento das exigências contidas nas Leis nº 13.019/2014, 8.666/93, 14.133/2021, Decreto nº 2678/2021 e Instrução Normativa nº002/2016- PGE-CLC;

**CONSIDERANDO** que esta Secretaria possui o dever de fomentar, manter, incluir socialmente e valorizar os

manifestos de todos os segmentos culturais no âmbito do Município de Macapá;

**CONSIDERANDO** que a administração da SECULT prima pela transparência, (SIAFI e PRODOC), os projetos deverão ser apresentados no formato digital por meio do e-mail institucional (protocolo@secult.ap.gov.br);

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Serão protocolados na Secretaria de Estado da Cultura, projetos apresentados por pessoa jurídica e MEI cujas finalidades sejam compatíveis com a produção, desenvolvimento e difusão da cultura em suas variadas vertentes. Os apoios culturais serão viabilizados, nas seguintes situações:

I - Pessoa jurídica de direito privado, com ou sem fins lucrativos e MEI's cuja razão social contemple a realização de ações, projetos e iniciativas culturais, mediante apresentação de projeto contendo informações claras sobre seus objetivos, alcance social, orçamento e plano de utilização dos recursos públicos.

II – Para ter acesso aos investimentos provenientes do orçamento da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT, o proponente deverá obrigatoriamente estar cadastrado no Sistema de Informações e Indicadores Culturais – SEIIC e Sistema de Convênios do Governo do Estado.

**Art. 2º** Os projetos deverão ser protocolados com antecedência de 90 (noventa) dias da realização do evento pretendido;

**Art. 3º** O projeto deverá contemplar todos os itens elencados no Anexo I:

I - Justificativa fundamentada com a pertinência e relevância do projeto, previsão de despesas realizadas com a execução das atividades pertinentes ao evento, atentando para o quantitativo de público, geração de emprego e envolvidos na construção do evento, especificando cuidadosamente sua intenção evitando-se dissertações genéricas sobre o tema, conforme preconizam a Leis nº 13.019/2014, 8.666/93, 14.133/2021, Decreto nº 2678/2021 e Instrução Normativa nº002/2016-PGE-CLC;

II – A partir da justificativa apresentada, deverá ser definido com clareza o que se pretende alcançar com o projeto de maneira que o objetivo específico obtenha o resultado esperado;

III - Cronograma Físico Financeiro (indicar no projeto os elementos que comporão a construção do evento como um todo, inclusive gasto com pessoal), em quadro representativo elencado cada item e seu valor;

**Art. 4º** Caberá ao proponente indicar no (anexo I) o cadastro da entidade no Sistema Estadual de Informações e Indicadores Culturais – SEIIC, localizado no portal da cultura (secult.ap.gov.br).

**Art. 5º** Caberá às Coordenadorias, realizar análise do Projeto no (prazo de 15 dias) do ponto de vista de sua importância cultural, econômico, social (geração de emprego) e do financiamento, obedecendo o modelo de formatação estabelecido pela SECULT, anexo I desta Portaria;

**Art. 6º** Na fase de análise do Projeto, a SECULT poderá emitir diligências e/ou notificações ao proponente para readequação que deverá ser acionada via contato telefônico e e-mail cadastrado no Projeto Básico;

**Art. 7º** O investimento em projetos ainda que aprovados, dependerão de disponibilidade orçamentária e financeira;

**Art. 8º** Os proponentes dos projetos submetidos à avaliação, serão notificados oficialmente por no máximo três vezes, mediante ofício da SECULT estabelecendo prazo para a resposta e caso as pendências persistam, implicará no indeferimento e arquivamento do projeto;

**Art. 9º** Os Termo de Fomento, Termo de Colaboração e Termo de Cooperação deverão ser viabilizados através de chamamento público ou editais, excepcionalmente nos casos previstos no Calendário Cultural do Estado;

**Art. 10** Para efeito de formalização das propostas citadas no artigo 8º, serão exigidas documentações comprobatórias;

**Art. 11** Esta Portaria entra em vigor, a contar da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Secretaria de Estado da Cultura.

Macapá (AP), 01 de outubro de 2021.

EVANDRO COSTA MILHOMEN

Secretário de Estado da Cultura

Decreto nº 0621/2019, de 13 de fevereiro de 2019.

## ANEXO I

1. INFORMAÇÕES CADASTRAIS	
1.1 Identificação do proponente:	
1.2- Responsável Legal pela Entidade:	
1.3 – Cadastro no SEIIC:	
1.4 – Identificar o Instrumento( ) Termo de Fomento ( ) Termo de Cooperação ( ) Termo de Colaboração ( ) Convênio (contribuições)	
2. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO	
2.1 Título:	
2.2 Período de execução/ Início:	Término:
2.3 Objeto:	
3. DESCRIÇÃO COMPLETA DO OBJETO A SER EXECUTADO (Descrição da Realidade):	
4. JUSTIFICATIVA PARA CELEBRAÇÃO:	
5. OBJETIVOS:	
5.1 Objetivo Geral:	
5.2 Objetivos Específicos:	
5.3 Público Alvo/ Beneficiários:	
6. DESCRIÇÃO DAS METAS (Etapas e Resultados Esperados)	
8. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS	
8.1 Previsão das Receitas (Origem do Recurso):	
8.2 Previsão das Despesas (Natureza):	
9. CONTRAPARTIDA:	
10. CRONOGRAMA (Forma de Execução para cumprimento das metas):	
11. METODOLOGIA E CONTEÚDO DAS ATIVIDADES:	
12. CAPACIDADE TÉCNICA E GERENCIAL PR EXECUÇÃO DO OBJETO:	
13. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:	

HASH: 2021-1004-0006-9115

## PORTARIA Nº 056/2021 - SECULT

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ-SECULT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 1073, em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e Decreto nº 0621 de 13 de fevereiro de 2019; e Documento Nº 380101.0077.2361.0409/2021-SECULT.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** HOMOLOGAR a designação da servidora **ODAZILMA QUARESMA MENDES-** Chefe de Unidade/,Código CDS-1, para atuar como fiscal no evento “ UM MERGULHO DE VIDA , realizado nos dia 01 e 02 de outubro de 2021, na rua Tiradentes nº 532-centro, no Município de Macapá.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Secretário, Macapá-AP, 04 de Outubro de 2021.

EVANDRO COSTA MILHOMEM  
Secretário de Estado da Cultura  
Dec. nº 0621 de 11/03/2019

HASH: 2021-1004-0006-9129

## Secretaria de Educação

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2021-NCC/SEED

Processo nº 0021.0418.1299.0044/2021-SEED,  
Contratante: Secretaria de Estado da Educação.  
Contratada: **G.R. LOBATOME**, CNPJ Nº 31.734.960/0001-

09. Objeto: Fornecimento e Instalação de Divisórias e Persianas, a fim de atender as necessidades dos Órgãos e Entidades que integram a Administração Pública do Estado do Amapá, Vigência: 12 (doze) meses; Valor e Dotação Orçamentária: o valor total estimado do presente contrato é de **R\$ 95.000,00(noventa e cinco mil reais)** consignado no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339039, sob o Programa de Trabalho: 12.122.0002.2375; conforme Nota de Empenho nº 2021NE06093 de 13/08/2021. Fundamento Legal: observância as 13 disposições contidas no art. 37, inciso XXI da Constituição Federal do Brasil de 1988; Lei nº 10.520/2002; Lei Complementar nº 123/2006; Lei Complementar Estadual nº 108/2018; Decreto Federal nº 8.538/2015; Decreto Estadual nº 2.648/2007 e, subsidiariamente, no que couber pela Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 8.078/1990 (CDC), bem como, pelas legislações correlatas e demais exigências estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 007/2021-CLC/PGE e seus anexos, constantes nos Processos SIGA nº 00055/PGE/2019 e PRODOC nº 0021.0418.1299.0044/2021.

DATA DA ASSINATURA: 13 de Agosto de 2021.  
ASSINARAM: pela SEED, Maria Goreth da Silva e pela CONTRATADA **Greyceane Rodrigues Lobato**.

MARIA GORETH DA SILVA E SOUSA  
Secretária de Estado da Educação

HASH: 2021-1004-0006-9085

PUBLICIDADE



---

**RESOLUÇÃO Nº 072/2021 - CEE/AP - ESCOLA GRUPO PERSPECTIVA CONSTRUTIVA - GPC**

---

**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO****RESOLUÇÃO Nº 072/2021-CEE/AP****HOMOLOGA O CALENDÁRIO  
ESCOLAR/2021 REFERENTE AO  
ENSINO FUNDAMENTAL E ENSINO  
MÉDIO DA ESCOLA GRUPO  
PERSPECTIVA CONSTRUTIVA - GPC, EM  
SANTANA/AP.**

**A Presidente do Conselho Estadual de Educação** no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere de acordo com a Lei Estadual nº 1.282/2008, de 22 de dezembro de 2008, o Decreto Governamental nº 1898/2021 e de conformidade com o inciso XIV do Artigo 16 do Regimento Interno deste Conselho Estadual de Educação, aprovado pelo Decreto Governamental nº. 5.236/2010 e considerando:

- A Lei nº 9.394/96
- Processo nº 063/2021-CEE/AP;
- A Resolução nº. 46/14-CEE/AP;
- A análise da Assessoria Técnica/CEE/AP.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Homologar o Calendário Escolar/2021 do Ensino Fundamental e Ensino Médio da Escola Grupo Perspectivas Construtivas - GPC, em Santana/AP, nestes termos propostos:

**Etapa ou modalidade de ensino ofertado: (Ensino Fundamental – Ensino Médio)**

- Início e Término do 1º bimestre: 18/01/2021 a 31/03/2021;
- Início e Término do 2º bimestre: 05/04/2021 a 31/06/2021;
- Início e Término do 3º bimestre: 02/08/2021 a 30/09/2021;
- Início e Término do 4º bimestre: 01/10/2021 a 29/11/2021;
- Duração do ano letivo: 200 dias;
- Período destinado à recuperação: 09 a 23/12/2021;
- Total de Semanas letivas anuais do Ens. Fundamental e Médio: 40 semanas;
- Período de matrícula: 02/11/2020 a 15/01/2021;
- Férias Escolares: Julho/2021;
- Número de dias letivos semanais: 05;



**RESOLUÇÃO Nº 072/2021-CEE/AP.....02**

- Duração do Módulo/aula do Ensino Fundamental e Médio: 50 min;
- Número de módulo-aula diários:
  - Ensino Fundamental anos iniciais: 05 módulos;
  - Ensino Fundamental anos finais:
    - 6º e 7º ano: 04 dias com 05 módulos e 01 dia com 06 módulos
    - 8º e 9º ano: 03 dias com 05 módulos e 02 dias com 06 módulos
  - Ensino Médio: 05 dias com 06 módulos
- Carga horária mínima anual:
  - Ensino Fundamental anos iniciais: 833 horas;
  - Ensino Fundamental anos finais:
    - 6º e 7º ano: 867 horas;
    - 8º e 9º ano: 900 horas;
- Carga horária mínima anual:
  - Ensino Médio: 1.000 horas;
- Dias previstos para reuniões de Pais:
  - 1º bimestre: 10/04/2021;
  - 2º bimestre: 07/08/2021;
  - 3º bimestre: 09/10/2021;
  - 4º bimestre: 02/12/2021;
- Número de dias letivos semanais: 05 dias;
- Horário de entrada e saída dos alunos do:
  - Ensino Fundamental:
    - Manhã: 7h30 às 12h;
    - Intervalo: 20 minutos
    - Tarde: 13h15min às 17h50min.;
    - Intervalo: 20 minutos
  - Ensino Médio
    - Manhã: 7h30 às 12h50min.
    - Intervalo: 20 minutos

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, revogando-se as disposições em contrários.

**Gabinete da Presidência do Conselho Estadual de Educação**, em Macapá  
– AP, 01 de outubro de 2021.

**IVONE DE SOUZA CONCEIÇÃO**  
Presidente - CEE/AP  
Decreto nº. 1898/2021



Cód. verificador: 53437114. Cód. CRC: 924BEBB  
Documento assinado eletronicamente por **IVONE DE SOUZA CONCEIÇÃO** em 01/10/2021 16:49, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



HASH: 2021-1004-0006-9078

**RESOLUÇÃO Nº 079/2021 - CEE/AP - E.E. PROFª. MARIA HELENA CORDEIRO****GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO****RESOLUÇÃO Nº 079/2021-CEE/AP****CREDENCIA A ESCOLA ESTADUAL  
PROFESSORA MARIA HELENA  
CORDEIRO, EM PEDRA BRANCA DO  
AMAPARI/AP, PARA OFERTAR A  
EDUCAÇÃO BÁSICA.**

A **Presidente do Conselho Estadual de Educação** no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere de acordo com a Lei Estadual nº. 1282/2008, de 22 de dezembro de 2008 o Decreto Governamental nº 1898/2021-GAB/GEA e de conformidade com o inciso XIV do Artigo 16 do Regimento Interno deste Conselho Estadual de Educação, aprovado pelo Decreto Governamental nº. 5236/2010 e considerando:

- A Lei nº. 9.394/96;
- A Resolução 077/14-CEE/AP
- O Parecer nº 028/2019-CEE/AP;
- A Resolução 067/2019-CEE;
- O Processo nº.073/2021- CEE/AP;
- O Parecer nº.27/2018-CEB/CEE/AP;
- A Resolução nº.88/2018-CEE/AP.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Credenciar a Escola Estadual Professora Maria Helena Cordeiro para ofertar a Educação Básica;

**Art. 2º** - Este Ato de Credenciamento é único e permanente;

**Art. 3º** - Os demais Atos emitidos por este Conselho obedecerão às exigências contidas na Resolução nº 077/2014-CEE/AP, que trata da matéria referente à Autorização, Reconhecimento e Renovação de Reconhecimento;

**Art. 4º** - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete da Presidência do Conselho Estadual de Educação**, em Macapá – AP, 01 de outubro de 2021.

**IVONE DE SOUZA CONCEIÇÃO**  
**Presidente - CEE/AP**  
**Decreto nº. 1898/2021**



Cód. verificador: 53435247. Cód. CRC: 5AE2504  
Documento assinado eletronicamente por **IVONE DE SOUZA CONCEIÇÃO** em 01/10/2021 16:33, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



**RESOLUÇÃO Nº 080/2021 - CEE/AP - E.I.E. ARAMIRÃ****GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO****RESOLUÇÃO Nº 080/2021-CEE/AP****CRENCIA A ESCOLA INDÍGENA  
ESTADUAL ARAMIRÃ, EM PEDRA  
BRANCA DO AMAPARI/AP, PARA  
OFERTAR A EDUCAÇÃO BÁSICA.**

A **Presidente do Conselho Estadual de Educação** no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere de acordo com a Lei Estadual nº. 1282/2008, de 22 de dezembro de 2008 o Decreto Governamental nº 1898/2021-GAB/GEA e de conformidade com o inciso XIV do Artigo 16 do Regimento Interno deste Conselho Estadual de Educação, aprovado pelo Decreto Governamental nº. 5236/2010 e considerando:

- A Lei nº. 9.394/96;
- A Resolução 077/14-CEE/AP
- O Parecer nº 028/2019-CEE/AP;
- A Resolução 067/2019-CEE;
- O Processo nº.073/2021- CEE/AP;
- O Parecer nº.27/2018-CEB/CEE/AP;
- A Resolução nº.88/2018-CEE/AP.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Credenciar a Escola Indígena Estadual Aramirã para ofertar a Educação Básica;

**Art. 2º** - Este Ato de Credenciamento é único e permanente;

**Art. 3º** - Os demais Atos emitidos por este Conselho obedecerão às exigências contidas na Resolução nº 077/2014/CEE/AP que trata da matéria referente à Autorização, Reconhecimento e Renovação de Reconhecimento;

**Art. 4º** - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete da Presidência do Conselho Estadual de Educação**, em Macapá – AP, 01 de outubro de 2021.

**IVONE DE SOUZA CONCEIÇÃO**  
Presidente - CEE/AP  
Decreto nº 1898/2021



Cód. verificador: 53435248. Cód. CRC: D955A91  
Documento assinado eletronicamente por **IVONE DE SOUZA CONCEIÇÃO** em 01/10/2021 16:34, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
<https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



**RESOLUÇÃO Nº 081/2021 - CEE/AP - E.I.E. YTUWASU****GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO****RESOLUÇÃO Nº 081/2021-CEE/AP****CRENCIA A ESCOLA INDÍGENA  
ESTADUAL YTUWASU, EM PEDRA  
BRANCA DO AMAPARI /AP, PARA  
OFERTAR A EDUCAÇÃO BÁSICA.**

A **Presidente do Conselho Estadual de Educação** no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere de acordo com a Lei Estadual nº. 1282/2008, de 22 de dezembro de 2008 o Decreto Governamental nº 1898/2021-GAB/GEA e de conformidade com o inciso XIV do Artigo 16 do Regimento Interno deste Conselho Estadual de Educação, aprovado pelo Decreto Governamental nº. 5236/2010 e considerando:

- A Lei nº. 9.394/96;
- A Resolução 077/14-CEE/AP
- O Parecer nº 028/2019-CEE/AP;
- A Resolução 067/2019-CEE;
- O Processo nº.073/2021- CEE/AP;
- O Parecer nº.27/2018-CEB/CEE/AP;
- A Resolução nº.88/2018-CEE/AP.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Credenciar a Escola Indígena Estadual Ytuwasu para ofertar a Educação Básica;

**Art. 2º** - Este Ato de Credenciamento é único e permanente;

**Art. 3º** - Os demais Atos emitidos por este Conselho obedecerão às exigências contidas na Resolução nº 077/2014-CEE/AP que trata da matéria referente à Autorização, Reconhecimento e Renovação de Reconhecimento;

**Art. 4º** - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete da Presidência do Conselho Estadual de Educação**, em Macapá – AP, 01 de outubro de 2021.

**IVONE DE SOUZA CONCEIÇÃO**  
**Presidente - CEE/AP**  
**Decreto nº. 1898/2021**



Cód. verificador: 53435249. Cód. CRC: 4BDD52F  
Documento assinado eletronicamente por **IVONE DE SOUZA CONCEIÇÃO** em 01/10/2021 16:35, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



**RESOLUÇÃO Nº 082/2021 - CEE/AP - E.I.E. MANILHA****GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO****RESOLUÇÃO Nº 082/2021-CEE/AP****CREDENCIA A ESCOLA INDÍGENA  
ESTADUAL MANILHA, EM PEDRA  
BRANCA DO AMAPARI /AP, PARA  
OFERTAR A EDUCAÇÃO BÁSICA.**

**A Presidente do Conselho Estadual de Educação** no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere de acordo com a Lei Estadual nº. 1282/2008, de 22 de dezembro de 2008 o Decreto Governamental nº 1898/2021-GAB/GEA e de conformidade com o inciso XIV do Artigo 16 do Regimento Interno deste Conselho Estadual de Educação, aprovado pelo Decreto Governamental nº. 5236/2010 e considerando:

- A Lei nº. 9.394/96;
- A Resolução 077/14-CEE/AP
- O Parecer nº 028/2019-CEE/AP;
- A Resolução 067/2019-CEE;
- O Processo nº.073/2021- CEE/AP;
- O Parecer nº.27/2018-CEB/CEE/AP;
- A Resolução nº.88/2018-CEE/AP.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Credenciar a Escola Indígena Estadual Manilha para ofertar a Educação Básica;

**Art. 2º** - Este Ato de Credenciamento é único e permanente;

**Art. 3º** - Os demais Atos emitidos por este Conselho obedecerão às exigências contidas na Resolução nº 077/2014-CEE/AP que trata da matéria referente à Autorização, Reconhecimento e Renovação de Reconhecimento;

**Art. 4º** - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete da Presidência do Conselho Estadual de Educação**, em Macapá – AP, 01 de outubro de 2021.

**IVONE DE SOUZA CONCEIÇÃO**  
Presidente - CEE/AP  
Decreto nº. 1898/2021



Cód. verificador: 53435500. Cód. CRC: 7DC4E08  
Documento assinado eletronicamente por **IVONE DE SOUZA CONCEIÇÃO** em 01/10/2021 16:36, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



HASH: 2021-1004-0006-9075

**RESOLUÇÃO Nº 083/2021 - CEE/AP - E.I.E. TAITETUWA****GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO****RESOLUÇÃO Nº 083/2021-CEE/AP****CRENCIA A ESCOLA INDÍGENA  
ESTADUAL TAITETUWA, EM PEDRA  
BRANCA DO AMAPARI /AP, PARA  
OFERTAR A EDUCAÇÃO BÁSICA.**

**A Presidente do Conselho Estadual de Educação** no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere de acordo com a Lei Estadual nº. 1282/2008, de 22 de dezembro de 2008 o Decreto Governamental nº 1898/2021-GAB/GEA e de conformidade com o inciso XIV do Artigo 16 do Regimento Interno deste Conselho Estadual de Educação, aprovado pelo Decreto Governamental nº. 5236/2010 e considerando:

- A Lei nº. 9.394/96;
- A Resolução 077/14-CEE/AP
- O Parecer nº 028/2019-CEE/AP;
- A Resolução 067/2019-CEE;
- O Processo nº.073/2021- CEE/AP;
- O Parecer nº.27/2018-CEB/CEE/AP;
- A Resolução nº.88/2018-CEE/AP.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Credenciar a Escola Indígena Estadual Taitetuwa para ofertar a Educação Básica;

**Art. 2º** - Este Ato de Credenciamento é único e permanente;

**Art. 3º** - Os demais Atos emitidos por este Conselho obedecerão às exigências contidas na Resolução nº 077/2014-CEE/AP que trata da matéria referente à Autorização, Reconhecimento e Renovação de Reconhecimento;

**Art. 4º** - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete da Presidência do Conselho Estadual de Educação**, em Macapá – AP, 01 de outubro de 2021.

**IVONE DE SOUZA CONCEIÇÃO**  
Presidente - CEE/AP  
Decreto nº 1898/2021



Cód. verificador: 53435501. Cód. CRC: 82D01DE  
Documento assinado eletronicamente por **IVONE DE SOUZA CONCEIÇÃO** em 01/10/2021 16:37, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



HASH: 2021-1004-0006-9076

**RESOLUÇÃO Nº 084/2021 - E.I.E. MARIRY****GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO****RESOLUÇÃO Nº 084/2021-CEE/AP****CREDENCIA A ESCOLA INDÍGENA  
ESTADUAL MARIRY, EM PEDRA  
BRANCA DO AMAPARI /AP, PARA  
OFERTAR A EDUCAÇÃO BÁSICA.**

**A Presidente do Conselho Estadual de Educação** no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere de acordo com a Lei Estadual nº. 1282/2008, de 22 de dezembro de 2008 o Decreto Governamental nº 1898/2021-GAB/GEA e de conformidade com o inciso XIV do Artigo 16 do Regimento Interno deste Conselho Estadual de Educação, aprovado pelo Decreto Governamental nº. 5236/2010 e considerando:

- A Lei nº. 9.394/96;
- A Resolução 077/14-CEE/AP
- O Parecer nº 028/2019-CEE/AP;
- A Resolução 067/2019-CEE;
- O Processo nº.073/2021- CEE/AP;
- O Parecer nº.27/2018-CEB/CEE/AP;
- A Resolução nº.88/2018-CEE/AP.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Credenciar a Escola Indígena Estadual Mariry para ofertar a Educação Básica;

**Art. 2º** - Este Ato de Credenciamento é único e permanente;

**Art. 3º** - Os demais Atos emitidos por este Conselho obedecerão às exigências contidas na Resolução nº 077/2014-CEE/AP que trata da matéria referente à Autorização, Reconhecimento e Renovação de Reconhecimento;

**Art. 4º** - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete da Presidência do Conselho Estadual de Educação**, em Macapá – AP, 01 de outubro de 2021.

**IVONE DE SOUZA CONCEIÇÃO**  
Presidente - CEE/AP  
Decreto nº. 1898/2021



Cód. verificador: 53435504. Cód. CRC: D84C5B2  
Documento assinado eletronicamente por **IVONE DE SOUZA CONCEIÇÃO** em 01/10/2021 16:37, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
<https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



HASH: 2021-1004-0006-9077

**Escola de Administração Pública**

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 0008/2021 - CPL/EAP  
VINCULADO AO PROCESSO Nº 130203.0077.1875.00322021  
- EAP**

Ratifico nos termos da Lei  
JORIELSON BRITO NASCIMENTO  
Diretor-Presidente da EAP  
(Assinatura eletrônica)

**AÇÕES DE PROCEDIMENTO**

ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA Nº  
0008/2021-CPL/EAP.

PROCESSO: Nº 130203.0077.1875.00322021 - EAP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA, COM  
SERVIÇOS TÉCNICO-ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE  
COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA COM O OBJETIVO  
DE ATENDER DEMANDA ESPECÍFICA DO CURSO  
DE “CURSO DE FORMAÇÃO DE POLICIAL PENAL  
- IAPEN”, QUE SERÃO REALIZADOS NO PERÍODO  
DE 15/09/2021 A 12/01/2022 PARA A CONSECUÇÃO  
DOS OBJETIVOS PROPOSTOS, TOTALIZANDO UMA  
CARGA HORÁRIA DE 240H.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

PROGRAMA DE TRABALHO Nº  
1.13.203.04.128.0043.2503/FONTE 101/

ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.36 – OUTROS –  
SERVIÇOS PRESTADOS – PESSOA FÍSICA.

VALOR: **R\$ 14.400, 00 (QUATORZE MIL E  
QUATROCENTOS REAIS).**

ADJUDICADO: **MIZAEL DO NASCIMENTO PEREIRA**,  
brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 577660  
PTC/AP e do CPF nº 384.530.612-20, residente e  
domiciliado na Av. Clodovio Coelho nº 1601, no Bairro  
Butizal, na cidade de Macapá-AP.

VALOR TOTAL: **R\$ 14.400, 00 (QUATORZE MIL E  
QUATROCENTOS REAIS)**, no exercício de 2021.

JUSTIFICATIVA: ART.25, II. C/C ART. 13, VI DA LEI  
8.666/93.

PERÍODO: 15/09/2021 a 12/01/2022, de 08h às 12h, e  
das 14h às 18h.

CARGA HORÁRIA: de 240 hs na modalidade  
PRESENCIAL.

Submeto à elevada consideração do Ilmo. Sr. Diretor-  
Presidente da Escola de Administração Pública do Amapá  
– EAP, o presente Termo, para efeito de autorização e  
ratificação referente ao objeto com o valor supracitado,

cuja contratação possui amparo legal sob a égide do art.  
25, Inciso II, c/c art. 13, VI da Lei nº 8.666/93, e alterações.  
Justifica-se a despesa no valor de **R\$ 14.400, 00  
(QUATORZE MIL E QUATROCENTOS REAIS)**, em favor  
da Pessoa Física, **MIZAEL DO NASCIMENTO PEREIRA**,  
brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 577660  
PTC/AP e do CPF nº 384.530.612-20, residente e  
domiciliado na Av. Clodovio Coelho nº 1601, no Bairro  
Butizal, na cidade de Macapá-AP, não pertencente ao  
quadro de facilitadores/EAP. A referida solicitação de  
contratação, deu-se em detrimento de não haver no  
banco de credenciados desta instituição, profissional com  
a devida experiência comprovada para prestar serviço  
de COODENADOR PEDAGÓGICO, prioritariamente  
em atendimento a missão institucional da Escola de  
Administração Pública do Estado do Amapá (EAP), que  
é “Formular, implementar e gerir a política de formação  
e desenvolvimento integral do servidor público do GEA,  
visando a excelência dos serviços prestados à população”;  
por considerar a singularidade do objeto; a notória  
especialização do consultor; por sua disponibilidade  
no momento; por sua formação acadêmica e por estar  
em conformidade com a área escolhida, revelando a  
INVIABILIDADE DE COMPETIÇÃO, conforme o ART.25,  
II. C/C ART. 13, VI DA LEI 8.666/93., e alterações  
posteriores, o que caracteriza a INEXIGIBILIDADE DE  
LICITAÇÃO.

Ao caso em comento, aplica-se a hipótese preconizada  
no art. 25, Inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93, alterada e  
consolidada, in verbis:

“É dispensável a licitação:

(...)

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade  
de competição, em especial:

II – Para a contratação de serviços técnicos enumerados  
no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais  
ou empresas de notória especialização, vedada a  
inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

Macapá – AP, 14 de setembro de 2021.

JONIHSON MORAES DIAS

Comissão Permanente de Licitação – EAP

DECRETO 0054/ 2021

HASH: 2021-1004-0006-9084

**Instituto de Pesquisas Científicas e  
Tecnológicas do Estado do Amapá****ERRATA**

Na Portaria nº 109/2021-GAB/IEPA de 30 de Agosto  
de 2021 – Homologar o deslocamento dos servidores,



**JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS PANTOJA**, Gerente de Subgrupo de Atividades de Análises de Sedimentos, Código CDS-1, **JOSÉ DINALDO DE MIRANDA BRITO**, Gerente Geral do Projeto Laboratório de Geoquímica e Sedimentologia, Código CDS-2, **ORLENO MARQUES DA SILVA JUNIOR**, Gerente Geral do Projeto “Programa Estadual de Gerenciamento Costeiro do Estado do Amapá – GERCO-AP”, Código CDS-2 e **MAXWELL MOREIRA BAIA**, Bolsista, que viajaram da sede de suas atribuições em Macapá, até o Distrito do Bailique, com objetivo de realizarem análise da água, especialmente a salinização em diferentes trechos do arquipélago, no período de 18 a 21/08/2021.

#### ONDE SE LÊ:

Homologar o deslocamento dos servidores, **JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS PANTOJA**, Gerente de Subgrupo de Atividades de Análises de Sedimentos, Código CDS-1, **JOSÉ DINALDO DE MIRANDA BRITO**, Gerente Geral do Projeto Laboratório de Geoquímica e Sedimentologia, Código CDS-2, **ORLENO MARQUES DA SILVA JUNIOR**, Gerente Geral do Projeto “Programa Estadual de Gerenciamento Costeiro do Estado do Amapá – GERCO-AP”, Código CDS-2 e **MAXWELL MOREIRA BAIA**, Bolsista, que viajaram da sede de suas atribuições em Macapá, até o Distrito do Bailique, com objetivo de realizarem análise da água, especialmente a salinização em diferentes trechos do arquipélago, no período de 18 a 21/08/2021.

#### LEIA-SE:

Homologar o deslocamento dos servidores, **JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS PANTOJA**, Gerente de Subgrupo de Atividades de Análises de Sedimentos, Código CDS-1, **ORLENO MARQUES DA SILVA JUNIOR**, Gerente Geral do Projeto “Programa Estadual de Gerenciamento Costeiro do Estado do Amapá – GERCO-AP”, Código CDS-2 e **MAXWELL MOREIRA BAIA**, Bolsista, que viajaram da sede de suas atribuições em Macapá, até o Distrito do Bailique, com objetivo de realizarem análise da água, especialmente a salinização em diferentes trechos do arquipélago, no período de 21 a 24/08/2021

**Art.2º** - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 30 de Setembro de 2021.  
JORGE ELSON SILVA DE SOUZA  
Diretor - Presidente

HASH: 2021-1004-0006-9119

#### PORTARIA N º 142/2021-GAB/IEPA

O DIRETOR PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei.

nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 4476, de 15 de outubro de 2019 e tendo em vista o teor do Memo nº 017 – CDT/IEPA de 24 de Setembro de 2021.

#### RESOLVE:

**Art.1º** - Homologar o deslocamento do servidor, **MARCELO DE JESUS VEIGA CARIM**, Coordenador de Desenvolvimento Tecnológico, Código FGS-3, que viajou da sede de suas atribuições em Macapá, até a cidade de Belém/PA, com objetivo de acompanhar o encerramento do curso de capacitação em manejo, fitossanidade e produção de mudas de cacau, realizado em parceria com a CEPLAC-PA, no período de 28 a 30/09/2021.

**Art.2º** - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 30 de Setembro de 2021.  
JORGE ELSON SILVA DE SOUZA  
Diretor - Presidente

HASH: 2021-1004-0006-9149

#### PORTARIA N º143/2021-GAB/IEPA

O DIRETOR PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei. nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 4476, de 15 de outubro de 2019 e tendo em vista o teor do Memo nº 036/2021 –LABENMED/IEPA de 27 de Setembro de 2021.

#### RESOLVE:

**Art.1º** - Designar o deslocamento dos servidores abaixo para viajarem da sede de suas atribuições em Macapá, até os municípios de Calçoene e Oiapoque, com objetivo de realizarem campanha de estudo temático insetos de importância ecológica e médica, no período de 08 a 22/10/2021.

**TAIRES PENICHE DA SILVA SIDONIO**

**EDILSON MENDES VALENTE**

**ADERBAL AMANAJÁS SANTANA**

**JOSÉ LUIZ DOS SANTOS CHAVES**

**Art.2º** - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 30 de Setembro de 2021.  
JORGE ELSON SILVA DE SOUZA  
Diretor - Presidente

HASH: 2021-1004-0006-9098

**PORTARIA N ° 144/2021-GAB/IEPA**

O DIRETOR PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei. nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 4476, de 15 de outubro de 2019 e tendo em vista o teor do Memo nº 035/2021 –DPCDT/IEPA de 24 de Setembro de 2021.

**RESOLVE:**

**Art.1º** - Designar o deslocamento dos servidores abaixo para viajarem da sede de suas atribuições em Macapá, até os municípios de Cutias do Araguari e Itaubal, com objetivo de realizarem estudos de campo nas mais diversas áreas para a fundamentação do Zoneamento Ecológico Econômico, conforme os períodos abaixo discriminados:

**CLÁUDIA MARIA DO S. CRUZ FERNANDES CHELALA**  
- (07 a 10/10/2021)

**CHARLES ACHCAR CHELALA** - (07 e 08/10/2021)

**MARILENE FRANÇOISE DA CONCEIÇÃO TRAJANO**  
(07 e 08/10/2021)

**Art.2º** - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 30 de Setembro de 2021.  
JORGE ELSON SILVA DE SOUZA  
Diretor - Presidente

HASH: 2021-1004-0006-9109

**PORTARIA N ° 145/2021-GAB/IEPA**

O DIRETOR PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei. nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 4476, de 15 de outubro de 2019 e tendo em vista o teor do Memo nº 016/2021 –LASED/IEPA de 24 de Setembro de 2021.

**RESOLVE:**

**Art.1º** - Designar o deslocamento do servidor, **WAGNER JOSÉ PINHEIRO COSTA**, Pesquisador, para viajar da sede de suas atribuições em Macapá, até os municípios de Mazagão, Laranjal do Jari e Vitória do Jari, com objetivo de participar de trabalhos de campo do ponto focal Geologia e Geomorfologia, no período de 08 a 15/10/2021

**Art.2º** - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 30 de Setembro de 2021.

JORGE ELSON SILVA DE SOUZA  
Diretor - Presidente

HASH: 2021-1004-0006-9138

**PORTARIA N ° 146/2021-GAB/IEPA**

O DIRETOR PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei. nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 4476, de 15 de outubro de 2019 e tendo em vista o teor do Memo nº 250201.0077.3012.0044/2021 – LAMAM/EPA de 24 de Setembro de 2021.

**RESOLVE:**

**Art.1º** - Designar o deslocamento dos servidores, **CLAUDIA REGINA DA SILVA**, Gerente do Projeto “Mamíferos do Amapá” Código CDS-2 e **RENATO RICHARD HILÁRIO**, Pesquisador, para viajarem da sede de suas atribuições em Macapá, até o Município de Porto Grande, com objetivo de participarem nos inventários de mamíferos de pequeno, médio e grande porte, no período de 16 a 26/10/2021.

**Art.2º** - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 30 de Setembro de 2021.  
JORGE ELSON SILVA DE SOUZA  
Diretor - Presidente

HASH: 2021-1004-0006-9140

**Superintendência de Vigilância em Saúde****AVISO DE COTAÇÃO UCC/SVS 003/2021**

A Superintendência de Vigilância em Saúde-SVS, por meio da Unidade de Compras e Contratos, informa que está recebendo cotação de preços para aquisição do Processo SIGA nº: 00017/SVS/2021.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES E DE CONSUMO A SEREM UTILIZADOS NAS ATIVIDADES DE ATENDIMENTO DO PLANO OPERACIONAL DE AÇÕES DE TELESSAÚDE (TELEVIDA): TELETRIAGEM E TELEMONITORAMENTO DE RASTREAMENTO E MONITORAMENTO DA COVID-19 NO ESTADO AMAPÁ, PARA desenvolver as atividades do TELESSAÚDE e a demais NECESSIDADE DA SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO ESTADO DO AMAPÁ.

Prazo para envio das propostas: 08/10/2021 até às 12h.  
Acesso ao TR, modelo de proposta de preços, ou outras

informações: Site <https://svs.portal.ap.gov.br/portarias-e-licitacoes> e [cotacao@svs.ap.gov.br](mailto:cotacao@svs.ap.gov.br) ou no endereço Avenida Treze de Setembro, 1899, Bairro Buritizal, Macapá – AP, 3º andar, sala Unidade de Compras e Contratos.

Envio da proposta no: e-mail [cotacao@svs.ap.gov.br](mailto:cotacao@svs.ap.gov.br) ou no endereço Avenida Treze de Setembro, 1899, Bairro Buritizal, Macapá – AP, 3º andar, sala Unidade de Compras e Contratos, em envelope lacrado.

Macapá, 04 de outubro de 2021.  
Railene Nonato  
Chefe da Unidade de Compras e Contratos  
Dec.2952/2020

HASH: 2021-1004-0006-9155

### **AVISO DE COTAÇÃO UCC/SVS 026/2021**

A Superintendência de Vigilância em Saúde-SVS, por meio da Unidade de Compras e Contratos, informa que está recebendo cotação de preços para estimativa, para o Processo SIGA nº: 00042/SVS/2021.

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O FORTALECIMENTO DA VIGILÂNCIA LABORATORIAL NA DIRETORIA EXECUTIVA DE VIGILÂNCIA LABORATORIAL – LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ (LACEN-AP) - DE ACORDO COM PORTARIA Nº 1.841, DE 28 DE JULHO DE 2020.

Prazo para envio das propostas: Até 08/10/2021 às 12h.

Acesso ao TR, modelo de proposta de preços, ou outras informações: Site <https://svs.portal.ap.gov.br/portarias-e-licitacoes> e [cotacao@svs.ap.gov.br](mailto:cotacao@svs.ap.gov.br) ou no endereço Avenida Treze de Setembro, 1899, Bairro Buritizal, Macapá – AP, 3º andar, sala Unidade de Compras e Contratos.

Envio da proposta no: e-mail [cotacao@svs.ap.gov.br](mailto:cotacao@svs.ap.gov.br) ou no endereço Avenida Treze de Setembro, 1899, Bairro Buritizal, Macapá – AP, 3º andar, sala Unidade de Compras e Contratos, em envelope lacrado.

Macapá, 04 de outubro de 2021.  
Railene Nonato  
Chefe da Unidade de Compras e Contratos  
Dec.2952/2020

HASH: 2021-1004-0006-9156

### **EXTRATO DE DISPENSA Nº 003/2021–NL/SVS**

PROCESSO SIGA Nº 00020/SVS/2021

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDAMENTO LEGAL: Medida Provisória nº 1.047/2021.

PRAZO CONTRATUAL: 6 MESES.

OBJETO: Contratação emergencial de empresa especializada em serviço de engenharia para reparos na Unidade de Imunobiológicos – IMUNO/NVE/DEVS/SVS/GEA, com base na Medida Provisória nº 1.047/2021 de 03 de maio de 2021, tendo por finalidade o enfrentamento da pandemia da Covid-19.

CONTRATADA: **MARQUISE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**  
CNPJ: 40.567.708/0001-89

VALOR TOTAL: **R\$ 46.322,58 (quarenta e seis mil e trezentos e vinte e dois e cinquenta e oito)**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação do objeto deste Termo correrão à conta dos recursos: Fonte 0107, Plano orçamentário: 001100, Elemento de despesa: 33.90.39, Programa: 0002, Ação:2697.

RATIFICO NA FORMA DA Medida Provisória nº 1.047/2021.

Macapá-AP 02/07/2021.

**DORINALDO BARBOSA MALAFAIA**  
SUPERINTENDENTE-SVS  
DECRETO 2802/2017

HASH: 2021-1004-0006-9100

### **Departamento Estadual de Trânsito do Amapá**

#### **EXTRATO DO CONTRATO N.º 004/2021 – DETRAN/AP X TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A**

OBJETO DO CONTRATO: prestação de Serviços de em Intermediação de Fornecimento de Combustível mediante Sistema Informatizado com Utilização de Cartão Magnético com senha, para Gerenciamento do Abastecimento de Veículos, Embarcações, Maquinários, Equipamentos e outros serviços prestados por postos credenciados, visando atender as necessidades dos órgãos e entidades que integram a Administração Pública do Estado do Amapá.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Contrato é firmado em observância as disposições contidas no art. 37, inciso XXI da Constituição Federal do Brasil de 1988; Lei nº 10.520/2002; Lei Complementar n.º 123/2006; alterada pela lei complementar nº 147/2014, Lei Complementar Estadual nº 108/2018; Decreto Federal nº 8.538/2015;

Decreto Estadual n.º 2.648/2007 e, subsidiariamente, Art. 3º, inciso I, II e III Decreto Estadual n.º 3.182/2016 no que couber pela Lei n.º 8.666/1993 e Lei n.º 8.078/1990 (CDC), bem como, pelas legislações correlatas e demais exigências estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 030/2021-CLC/PGE e seus anexos, constantes nos Processos SIGA n.º 00046/PGE/2019, bem como parecer Jurídico n.º 492/2020 – PLCC/PGE/AP.

PROCESSO: 014.004295/2021.

CONTRATANTE: Departamento Estadual de Trânsito do Amapá- CNPJ n.º 11.633.713/0001-09.

CONTRATADA: **TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A** - CNPJ n.º 03.506.307/0001-57

NOTAS DE EMPENHO: 2021NE00224 e 2021NE00225.

VALOR GLOBAL ESTIMADO DO CONTRATO: **R\$ 880.260,00 (oitocentos e oitenta mil, duzentos e sessenta reais),**

VIGÊNCIA: 01 de Outubro de 2021 a 30 de Setembro de 2022.

DATA DA ASSINATURA: 01 de Outubro de 2021.

ASSINATURA: assinam pelo Contratante: o Sr. **Inácio Monteiro Maciel**- Diretor Presidente do DETRAN/AP; e pela Contratada: O Sr. **Luciano Rodrigo Weiland** e a Sr<sup>a</sup>. **Leidiane Caroline Ongaratto** – Representante Legal da Empresa **TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A**.

Macapá, 01 de Outubro de 2021.  
Inácio Monteiro Maciel  
Delegado de Polícia Civil  
Diretor – Presidente DETRAN/AP

HASH: 2021-1004-0006-9145

#### **PORTARIA Nº 0846/2021 DETRAN/AP, DE 04 DE OUTUBRO DE 2021.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 0054 de 02 de Janeiro de 2015, tendo em vista o teor do Processo n.º 014. 006877/2021– Memorando n.º 068/2021-UETP/DETRAN-AP.

#### **RESOLVE:**

**ART 1º** - DESIGNAR os servidores, **FABIELSON PEREIRA BARROS**, Responsável Por Atividade Nível III **JEAN SERGIO M. PARAENSE DA COSTA**, Responsável Por Atividade Nível III, **JOELSON GOMES TAVARES**, Responsável Por Atividade Nível III, **JURACI PACHECO FERNANDES**, Assistente Administrativo, **MARIA DE**

**FÁTIMA DE SOUZA**, Chefe de Agência de Trânsito, FGS-1 e **URIANE DIAS DA SILVA**, Chefe de Unidade/Posto de Atendimento, para viajarem da sede de suas atividades funcionais em MACAPÁ/AP até os Municípios de PORTO GRANDE/AP e SERRA DO NÁVIO/AP, com objetivo de aplicar exames práticos e Teóricos para Obtenção de CNH nos referidos Municípios, no período de 06 a 09 de Outubro de 2021.

**ART 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL  
Diretor Presidente do DETRAN-AP

HASH: 2021-1004-0006-9074

#### **PORTARIA Nº0849/2021-DETRAN/AP, DE 04 DE OUTUBRO DE 2021**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual n.º 054, de 02 de Janeiro de 2015.

#### **RESOLVE:**

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo n.º 014.004606/2021, referente à penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, com fulcro na Deliberação CONTRAN n.º 163/2017 e Resolução n.º 723/2018 – CONTRAN, em desfavor do condutor: **ANTONIO COELHO DA SILVA**, portador do Registro de CNH n.º 03654027700, residente e domiciliado na Avenida 08, n.º 231, bairro Provedor II, no município de Santana-AP; haja vista, em tese, ter violado o artigo 165-A do Código de Trânsito, no dia 07 de Janeiro de 2018, conforme o Auto de Infração n.º AJ00037897, autuado pelo DETRAN-AP.

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antônio Dagher Teixeira**, **Kássia Santiago da Silva** e **Lana Patrícia Lamarão Cantão**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL  
Diretor-Presidente  
Do DETRAN/AP

HASH: 2021-1004-0006-9110

**PORTARIA Nº0850/2021-DETRAN/AP, DE 04 DE OUTUBRO DE 2021**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 054, de 02 de Janeiro de 2015.

**RESOLVE:**

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.004603/2021, referente à penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, com fulcro na Deliberação CONTRAN nº 163/2017 e Resolução nº 723/2018 – CONTRAN, em desfavor do condutor: **DANIEL COSTA DA SILVA**, portador do Registro de CNH nº 03579270650, residente e domiciliado na Rua Rio Amazonas, nº 2240, bairro Vale Verde, no município de Santana-AP; haja vista, em tese, ter violado o artigo 165-A do Código de Trânsito, no dia 06 de Janeiro de 2018, conforme o Auto de Infração nº AJ00037882, autuado pelo DETRAN-AP.

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antônio Dagher Teixeira, Kássia Santiago da Silva e Lana Patrícia Lamarão Cantão**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL  
Diretor-Presidente  
Do DETRAN/AP

HASH: 2021-1004-0006-9132

**PORTARIA Nº0851/2021-DETRAN/AP, DE 04 DE OUTUBRO DE 2021**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do

Decreto Estadual nº 054, de 02 de Janeiro de 2015.

**RESOLVE:**

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.004601/2021, referente à penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, com fulcro na Deliberação CONTRAN nº 163/2017 e Resolução nº 723/2018 – CONTRAN, em desfavor do condutor: **RONALDO BARBOSA FORTADO**, portador do Registro de CNH nº 06250998400, residente e domiciliado na Avenida Dom Pedro I, nº 2005, bairro Paraiso, no município de Santana-AP; haja vista, em tese, ter violado o artigo 165-A do Código de Trânsito, no dia 02 de Janeiro de 2018, conforme o Auto de Infração nº AJ00037924, autuado pelo DETRAN-AP.

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antônio Dagher Teixeira, Kássia Santiago da Silva e Lana Patrícia Lamarão Cantão**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL  
Diretor-Presidente  
Do DETRAN/AP

HASH: 2021-1004-0006-9112

**PORTARIA Nº 0852/2021-DETRAN/AP, DE 04 DE OUTUBRO DE 2021**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 054, de 02 de Janeiro de 2015.

**RESOLVE:**

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.004599/2021, referente à penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, com fulcro na Deliberação CONTRAN nº 163/2017 e Resolução nº 723/2018 – CONTRAN, em desfavor do condutor: **MARILEIDE AMORAS FURTADO**, portador do Registro de CNH nº 02858397418, residente e domiciliado na Avenida dos Tupiniquins, nº 112, bairro Beiril, no município de Macapá-AP; haja vista, em tese, ter violado

o artigo 165-A do Código de Trânsito, no dia 11 de Janeiro de 2018, conforme o Auto de Infração nº AJ00029194, autuado pelo DETRAN-AP.

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antônio Dagher Teixeira, Kássia Santiago da Silva e Lana Patrícia Lamarão Cantão**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL  
Diretor-Presidente  
Do DETRAN/AP

HASH: 2021-1004-0006-9113

#### **PORTARIA Nº0853/2021-DETRAN/AP, DE 04 DE OUTUBRO DE 2021**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 054, de 02 de Janeiro de 2015.

#### **RESOLVE:**

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.004636/2021, referente à penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, com fulcro na Deliberação CONTRAN nº 163/2017 e Resolução nº 723/2018 – CONTRAN, em desfavor do condutor: **RAFAEL CARVALHO VALLES**, portador do Registro de CNH nº 02342457060, residente e domiciliado na Rua 02, Conjunto Hospitalidade de Base, nº 393, bairro Buritizal, no município de Macapá-AP; haja vista, em tese, ter violado o artigo 165-A do Código de Trânsito, no dia 08 de Janeiro de 2018, conforme o Auto de Infração nº AJ00037892, autuado pelo DETRAN-AP.

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antônio Dagher Teixeira, Kássia Santiago da Silva e Lana Patrícia Lamarão Cantão**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em

diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL  
Diretor-Presidente  
Do DETRAN/AP

HASH: 2021-1004-0006-9133

#### **PORTARIA Nº 0854/2021-DETRAN/AP, DE 04 DE OUTUBRO DE 2021**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 054, de 02 de Janeiro de 2015.

#### **RESOLVE:**

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.004587/2021, referente à penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, com fulcro na Deliberação CONTRAN nº 163/2017 e Resolução nº 723/2018 – CONTRAN, em desfavor do condutor: **EMILIA EVANGELISTA DE MOURA**, portador do Registro de CNH nº 01391727815, residente e domiciliado na Rua Roberto F da Silva, nº 589, bairro Santa Rita, no município de Macapá-AP; haja vista, em tese, ter violado o artigo 165-A do Código de Trânsito, no dia 14 de Janeiro de 2018, conforme o Auto de Infração nº AJ00035015, autuado pelo DETRAN-AP.

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antônio Dagher Teixeira, Kássia Santiago da Silva e Lana Patrícia Lamarão Cantão**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL  
Diretor-Presidente  
Do DETRAN/AP

HASH: 2021-1004-0006-9093

**PORTARIA Nº 0856/2021-DETRAN/AP, DE 04 DE OUTUBRO DE 2021**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 054, de 02 de Janeiro de 2015.

**RESOLVE:**

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.004593/2021, referente à penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, com fulcro na Deliberação CONTRAN nº 163/2017 e Resolução nº 723/2018 – CONTRAN, em desfavor do condutor: **MARCIO ALAN MAGALHÃES DIAS**, portador do Registro de CNH nº 01901973518, residente e domiciliado na Rua da Lagoa, nº 945, bairro Jardim América, no município de Macapá-AP; haja vista, em tese, ter violado o artigo 165-A do Código de Trânsito, no dia 14 de janeiro de 2018, conforme o Auto de Infração nº T134471307, autuado pela POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL.

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antônio Dagher Teixeira, Kássia Santiago da Silva e Lana Patrícia Lamarão Cantão**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL  
Diretor-Presidente  
Do DETRAN/AP

HASH: 2021-1004-0006-9126

**PORTARIA Nº 0857/2021-DETRAN/AP, DE 04 DE OUTUBRO DE 2021**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 054, de 02 de Janeiro de 2015.

**RESOLVE:**

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.004586/2021, referente à penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, com fulcro

na Deliberação CONTRAN nº 163/2017 e Resolução nº 723/2018 – CONTRAN, em desfavor do condutor: **IRENE DA SILVA BENATHAR**, portador do Registro de CNH nº 03599990344, residente e domiciliado na Avenida 15 de Novembro, nº 945, bairro Hospitalidade, no município de Macapá-AP; haja vista, em tese, ter violado o artigo 165-A do Código de Trânsito, no dia 20 de janeiro de 2018, conforme o Auto de Infração nº AJ00039276, autuado pelo DETRAN-AP.

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antônio Dagher Teixeira, Kássia Santiago da Silva e Lana Patrícia Lamarão Cantão**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL  
Diretor-Presidente  
Do DETRAN/AP

HASH: 2021-1004-0006-9095

**PORTARIA Nº 0858/2021-DETRAN/AP, DE 04 DE OUTUBRO DE 2021**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 054, de 02 de Janeiro de 2015.

**RESOLVE:**

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.004545/2021, referente à penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, com fulcro na Deliberação CONTRAN nº 163/2017 e Resolução nº 723/2018 – CONTRAN, em desfavor do condutor: **JOVAL DA SILVA RAMOS**, portador do Registro de CNH nº 01607507099, residente e domiciliado na Rua Jovino Dinoá, nº 2634, bairro Trem, no município de Macapá-AP; haja vista, em tese, ter violado o artigo 165-A do Código de Trânsito, no dia 01 de janeiro de 2018, conforme o Auto de Infração nº T136978029, autuado pela POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL.

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antônio Dagher Teixeira, Kássia Santiago da Silva e Lana Patrícia**

**Lamarão Cantão**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL  
Diretor-Presidente  
Do DETRAN/AP

HASH: 2021-1004-0006-9136

#### **PORTARIA Nº 0859/2021-DETRAN/AP, DE 04 DE OUTUBRO DE 2021**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 054, de 02 de Janeiro de 2015.

#### **RESOLVE:**

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.004547/2021, referente à penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, com fulcro na Deliberação CONTRAN nº 163/2017 e Resolução nº 723/2018 – CONTRAN, em desfavor do condutor: **RENATO MORAIS LIMA**, portador do Registro de CNH nº06683836410, residente e domiciliado na Avenida Fraternidade, nº345, bairro Renascer, no município de Macapá-AP; haja vista, em tese, ter violado o artigo 165-A do Código de Trânsito, no dia 22 de janeiro de 2018, conforme o Auto de Infração nº T129263753, autuado pela POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL.

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antônio Dagher Teixeira, Kássia Santiago da Silva e Lana Patrícia Lamarão Cantão**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL  
Diretor-Presidente  
Do DETRAN/AP

HASH: 2021-1004-0006-9097

#### **PORTARIA Nº 0860/2021-DETRAN/AP, DE 04 DE OUTUBRO DE 2021**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 054, de 02 de Janeiro de 2015.

#### **RESOLVE:**

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.004548/2021, referente à penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, com fulcro na Deliberação CONTRAN nº 163/2017 e Resolução nº 723/2018 – CONTRAN, em desfavor do condutor: **VALDENI ALVES DE MORAES**, portador do Registro de CNH nº02640690123, residente e domiciliado na Avenida Jose Lino Ramos, nº161, bairro São Lazaro, no município de Macapá-AP; haja vista, em tese, ter violado o artigo 165-A do Código de Trânsito, no dia 05 de janeiro de 2018, conforme o Auto de Infração nº AJ00038258, autuado pela DETRAN/AP.

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antônio Dagher Teixeira, Kássia Santiago da Silva e Lana Patrícia Lamarão Cantão**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL  
Diretor-Presidente  
Do DETRAN/AP

HASH: 2021-1004-0006-9099

#### **PORTARIA Nº 0861/2021-DETRAN/AP, DE 04 DE OUTUBRO DE 2021**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do



Decreto Estadual nº 054, de 02 de Janeiro de 2015.

**RESOLVE:**

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.004550/2021, referente à penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, com fulcro na Deliberação CONTRAN nº 163/2017 e Resolução nº 723/2018 – CONTRAN, em desfavor do condutor: **ALBARINA ALFAIA FARIAS**, portador do Registro de CNH nº01138454684, residente e domiciliado na Avenida Cid Borges Santana, nº767, bairro Infraero II, no município de Macapá-AP; haja vista, em tese, ter violado o artigo 165-A do Código de Trânsito, no dia 02 de janeiro de 2018, conforme o Auto de Infração nº AJ00037986, autuado pela DETRAN/AP.

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antônio Dagher Teixeira, Kássia Santiago da Silva e Lana Patrícia Lamarão Cantão**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL  
Diretor-Presidente  
Do DETRAN/AP

HASH: 2021-1004-0006-9117

**PORTARIA Nº 0862/2021-DETRAN/AP, DE 04 DE OUTUBRO DE 2021**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 054, de 02 de Janeiro de 2015.

**RESOLVE:**

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.004558/2021, referente à penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, com fulcro na Deliberação CONTRAN nº 163/2017 e Resolução nº 723/2018 – CONTRAN, em desfavor do condutor: **THIAGO SOARES SANTOS**, portador do Registro de CNH nº01823668280, residente e domiciliado na Avenida Netuno, nº1413, Conjunto da EGO, bairro Jardim Marco Zero, no município de Macapá-AP; haja vista, em tese,

ter violado o artigo 165-A do Código de Trânsito, no dia 06 de janeiro de 2018, conforme o Auto de Infração nº AJ00038272, autuado pelo DETRAN-AP.

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antônio Dagher Teixeira, Kássia Santiago da Silva e Lana Patrícia Lamarão Cantão**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL  
Diretor-Presidente  
Do DETRAN/AP

HASH: 2021-1004-0006-9105

**PORTARIA Nº 0862/2021-DETRAN/AP, DE 04 DE OUTUBRO DE 2021**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 054, de 02 de Janeiro de 2015.

**RESOLVE:**

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.004554/2021, referente à penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, com fulcro na Deliberação CONTRAN nº 163/2017 e Resolução nº 723/2018 – CONTRAN, em desfavor do condutor: **ADELSON SILVA UCHOA**, portador do Registro de CNH nº02826402686, residente e domiciliado na Avenida Pedro Américo, nº1212, bairro Laguinho, no município de Macapá-AP; haja vista, em tese, ter violado o artigo 165-A do Código de Trânsito, no dia 20 de janeiro de 2018, conforme o Auto de Infração nº T138327459, autuado pela POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL.

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antônio Dagher Teixeira, Kássia Santiago da Silva e Lana Patrícia Lamarão Cantão**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em

diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL

Diretor-Presidente

Do DETRAN/AP

HASH: 2021-1004-0006-9118

#### **PORTARIA Nº0863/2021-DETRAN/AP, DE 04 DE OUTUBRO DE 2021**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 054, de 02 de Janeiro de 2015.

#### **RESOLVE:**

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.004559/2021, referente à penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, com fulcro na Deliberação CONTRAN nº 163/2017 e Resolução nº 723/2018 – CONTRAN, em desfavor do condutor: **JORGE LISBOA PIRES**, portador do Registro de CNH nº05493580163, residente e domiciliado na Avenida São Januário, nº721, bairro Torrão do Matapi, no município de Macapá-AP; haja vista, em tese, ter violado o artigo 165-A do Código de Trânsito, no dia 01 de janeiro de 2018, conforme o Auto de Infração nº AJ00037720, autuado pelo DETRAN-AP.

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antônio Dagher Teixeira, Kássia Santiago da Silva e Lana Patrícia Lamarão Cantão**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL

Diretor-Presidente

Do DETRAN/AP

HASH: 2021-1004-0006-9106

#### **PORTARIA Nº 0864/2021-DETRAN/AP, DE 04 DE OUTUBRO DE 2021**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 054, de 02 de Janeiro de 2015.

#### **RESOLVE:**

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.004563/2021, referente à penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, com fulcro na Deliberação CONTRAN nº 163/2017 e Resolução nº 723/2018 – CONTRAN, em desfavor do condutor: **RUAN DHONHE RODRIGUES DA SILVA**, portador do Registro de CNH nº06536371238, residente e domiciliado na Avenida Felipe Camarão, nº1515, bairro Buritizal, no município de Macapá-AP; haja vista, em tese, ter violado o artigo 165-A do Código de Trânsito, no dia 01 de janeiro de 2018, conforme o Auto de Infração nº AJ00037798, autuado pelo DETRAN-AP.

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antônio Dagher Teixeira, Kássia Santiago da Silva e Lana Patrícia Lamarão Cantão**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL

Diretor-Presidente

Do DETRAN/AP

HASH: 2021-1004-0006-9107

#### **PORTARIA Nº0865/2021-DETRAN/AP, DE 04 DE OUTUBRO DE 2021**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 054, de 02 de Janeiro de 2015.

#### **RESOLVE:**

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.004563/2021, referente à penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, com fulcro

na Deliberação CONTRAN nº 163/2017 e Resolução nº 723/2018 – CONTRAN, em desfavor do condutor: **FRANCINALDO SANTOS DE AZEVEDO**, portador do Registro de CNH nº 05912943524, residente e domiciliado na Avenida Alagoas, nº26, bairro Pacoval, no município de Macapá-AP; haja vista, em tese, ter violado o artigo 165-A do Código de Trânsito, no dia 06 de janeiro de 2018, conforme o Auto de Infração nº AJ00038273, autuado pelo DETRAN-AP.

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antônio Dagher Teixeira, Kássia Santiago da Silva e Lana Patrícia Lamarão Cantão**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL  
Diretor-Presidente  
Do DETRAN/AP

HASH: 2021-1004-0006-9131

#### **PORTARIA Nº 0866/2021-DETRAN/AP, DE 04 DE OUTUBRO DE 2021**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 054, de 02 de Janeiro de 2015.

#### **RESOLVE:**

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.004886/2021, referente à penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, com fulcro na Deliberação CONTRAN nº 163/2017 e Resolução nº 723/2018 – CONTRAN, em desfavor do condutor: **WAGNER ALBERTO CASTRO MALCHER**, portador do Registro de CNH nº04996201571, residente e domiciliado na Avenida Jose Mauro S do Nascimento, nº210, bairro Muca, no município de Macapá-AP; haja vista, em tese, ter violado o artigo 165-A do Código de Trânsito, no dia 04 de janeiro de 2018, conforme o Auto de Infração nº AJ00037861, autuado pelo DETRAN-AP.

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antônio Dagher Teixeira, Kássia Santiago da Silva e Lana Patrícia**

**Lamarão Cantão**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL  
Diretor-Presidente  
Do DETRAN/AP

HASH: 2021-1004-0006-9137

#### **PORTARIA Nº 0867/2021-DETRAN/AP, DE 04 DE OUTUBRO DE 2021**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 054, de 02 de Janeiro de 2015.

#### **RESOLVE:**

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.004675/2021, referente à penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, com fulcro na Deliberação CONTRAN nº 163/2017 e Resolução nº 723/2018 – CONTRAN, em desfavor do condutor: **CELSO PAULO DOS SANTOS**, portador do Registro de CNH nº01672175609, residente e domiciliado na Rua Hildemar Maia, nº 3222, bairro Buritizal, no município de Macapá-AP; haja vista, em tese, ter violado o artigo 165-A do Código de Trânsito, no dia 30 de janeiro de 2018, conforme o Auto de Infração nº AJ00040044, autuado pelo DETRAN-AP.

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antônio Dagher Teixeira, Kássia Santiago da Silva e Lana Patrícia Lamarão Cantão**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL  
Diretor-Presidente  
Do DETRAN/AP

HASH: 2021-1004-0006-9108

#### **PORTARIA Nº 0868/2021-DETRAN/AP, DE 04 DE OUTUBRO DE 2021**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 054, de 02 de Janeiro de 2015.

#### **RESOLVE:**

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.004885/2021, referente à penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, com fulcro na Deliberação CONTRAN nº 163/2017 e Resolução nº 723/2018 – CONTRAN, em desfavor do condutor: **GELCIONE DA SILVA BENATHAR**, portador do Registro de CNH nº02125428216, residente e domiciliado na Rua Adalvaro Cavalcante, nº2025 A, bairro Provedor I, no município de Santana-AP; haja vista, em tese, ter violado o artigo 165-A do Código de Trânsito, no dia 07 de janeiro de 2018, conforme o Auto de Infração nº AJ00038320, autuado pelo DETRAN-AP.

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antônio Dagher Teixeira, Kássia Santiago da Silva e Lana Patrícia Lamarão Cantão**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL  
Diretor-Presidente  
Do DETRAN/AP

HASH: 2021-1004-0006-9141

#### **PORTARIA Nº0869/2021 – DETRAN/AP, DE 04 DE OUTUBRO DE 2021.**

O DIRETOR – PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo Decreto

Estadual n.º 0054 de 02 de janeiro de 2015.

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 58, inciso III; 66 e 67 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que dispõe sobre as Licitações e Contratos Administrativos, bem como suas alterações posteriores e Portaria nº 170/2013, de 05 de julho de 2013;

**CONSIDERANDO** a necessidade de acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 004/2021 – DETRAN/AP x **TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A**, por servidores visando subsidiar e garantir o fiel cumprimento das cláusulas nele previstas e da Lei nº 8.666 de 21.06.1993 e suas alterações;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - DESIGNAR os servidores **ANDERSON DE SOUZA OLIVEIRA**, Chefe de Unidade/Unidade de Transporte/Coordenadoria Administrativo-Financeira para atuar como Fiscal Titular e **JAMESON LOUREIRO MACIEL**, Analista Administrativo para atuar como Fiscal Substituto no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá, do CONTRATO Nº 004/2021, estabelecido com a empresa **TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A** CNPJ Nº 03.506.307.0001-57.

**Art. 2º** - O Fiscal designado deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados na prestação do serviço.

**Art. 3º** - Notificar a contratada quando a ocorrência de qualquer fato que gere o descumprimento das cláusulas contratuais, juntando o respectivo documento ao processo de contratação da Empresa.

**Art. 4º** - Zelar pela fiel execução do contrato, sobretudo no que concerne a qualidade dos materiais utilizados e dos serviços prestados.

**Art. 5º** - Manter o fiscal substituto informado sobre a execução contratual, para que o mesmo tenha condições de acompanhar, controlar e fiscalizar o instrumento contratual de sua responsabilidade, nos eventuais impedimentos do titular.

**Art. 6º** - Transferir ao novo fiscal, quando for o caso, documentos relativos à fiscalização do contrato.

**Art. 7º** - As decisões e providências que ultrapassem a competência do fiscal deverão ser solicitadas ao Diretor – Presidente desta Autarquia em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

**Art. 8º** - Os Fiscais do Contrato poderão ser substituídos a qualquer tempo, a critério do gestor do contrato.

**Art. 9º** - Que seja encaminhado cópia do relatório mensal

a Unidade de Contratos e Convênios – UCC/DETRAN-AP, para acompanhamento do Contrato, conforme Art. 77 do Estatuto do DETRAN/AP.

**Art. 10º** - Que a Coordenadoria Administrativa Financeira seja comunicada sobre o Fiscal nomeado para o acompanhamento do Contrato e tome providências que julgar necessário.

**Art. 11º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL  
Delegado de Polícia Civil  
Diretor – Presidente do DETRAN/AP

HASH: 2021-1004-0006-9144

#### **PORTARIA Nº 847 / 2021 – DETRAN/AP, 04 DE OUTUBRO DE 2021.**

O DIRETOR – PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo Decreto Estadual n.º 054 de 02 de janeiro de 2015,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - DESIGNAR a servidora **Kassia Santiago da Silva** - Coordenadora / Coordenadoria de Operações / FGS-3, para exercer sem ônus e cumulativamente a função de

Gerente de Núcleo/Núcleo de Condutores/Coordenadoria de Operações – FGS-2, até a nomeação do titular da referida pasta.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor a contar de 01.10.2021.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Inácio Monteiro Maciel  
Delegado de Polícia Civil  
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

HASH: 2021-1004-0006-9142

#### **PORTARIA Nº0848/2021-DETRAN/AP, DE 04 DE OUTUBRO DE 2021**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 054, de 02 de Janeiro de 2015.

#### **RESOLVE:**

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.004768/2021, referente à penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, com fulcro na Deliberação CONTRAN nº 163/2017 e Resolução nº 723/2018 – CONTRAN, em desfavor do condutor: **EDGLEUSON COSTA COSTA**, portador do Registro de CNH nº 05197673665, residente e domiciliado na Avenida Hermes Monteiro da Silva, nº 2501, bairro Novo Horizonte II, no município de Macapá-AP; haja vista, em tese, ter violado o artigo 165-A do Código de Trânsito, no dia 27 de janeiro de 2018, conforme o Auto de Infração nº AJ00039759, autuado pelo DETRAN-AP.

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antonio Dagher Teixeira, Kássia Santiago da Silva e Lana Patricia Lamarão Cantão**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL  
Diretor-Presidente  
Do DETRAN/AP

HASH: 2021-1004-0006-9101

#### **PORTARIA Nº0855/2021-DETRAN/AP, DE 04 DE OUTUBRO DE 2021**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 054, de 02 de Janeiro de 2015.

#### **RESOLVE:**

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.004589/2021, referente à penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, com fulcro na Deliberação CONTRAN nº 163/2017 e Resolução nº 723/2018 – CONTRAN, em desfavor do condutor: **MARGARETE SANTOS SALES**, portador do Registro de CNH nº 04350398174, residente e domiciliado na Avenida Pedro Wanderlei Fernandes, nº 2855, bairro Jardim Felicidade I, no município de Macapá-AP; haja vista, em tese, ter violado o artigo 165-A do Código de Trânsito, no dia 14 de Janeiro de 2018, conforme o Auto de Infração nº

AJ00038486, autuado pelo DETRAN-AP.

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antônio Dagher Teixeira, Kássia Santiago da Silva e Lana Patrícia Lamarão Cantão**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL

Diretor-Presidente

Do DETRAN/AP

HASH: 2021-1004-0006-9134

## Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá

### PORTARIA Nº 51 / 2021 - GAB/HEMOAP

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO AMAPÁ – HEMOAP, nomeada pelo Decreto nº 3.525, de 14 de agosto de 2019, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 33 do Decreto Estadual nº 5.519, de 09 de dezembro de 1997 que aprovou o Estatuto do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Estado do Amapá-HEMOAP;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar a servidora **SÍLVIA GOMES DE MELLO**, para responder como Presidente da Comissão de Gerenciamento de Resíduos nos meses de outubro e novembro/2021 em substituição a servidora **DEBORA LIMA MONTORIL DE ARAUJO FERREIRA** por estar usufruindo de Licença Prêmio.

**Art.2º**- Esta Portaria entra em vigor a partir de 01/10/2021

Macapá-AP, 04 de outubro de 2021.

RUI MARISA MONTEIRO PENA MARTINS

Diretora-Presidente/HEMOAP

Decreto nº 3525/2019

HASH: 2021-1004-0006-9124

## Fundação Tumucumaque

### 1ª RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº. 006/2021-FAPEAP

DIVULGAÇÃO DOS NOMES DOS FINALISTAS DA CHAMADA PÚBLICA NO 002/2021

PRÊMIO AMAPÁ DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO LÁUREA “ROBÉRIO NOBRE”

#### ONDE SE LÊ

**Considerando** a CLÁUSULA V – CRONOGRAMA, Etapa 3: Divulgação dos nomes dos finalistas da Chamada Pública Nº 002/2021, Prêmio Amapá de Ciência, Tecnologia e Inovação Láurea: “Robério Nobre”

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Divulgar a relação de nomes dos finalistas inscritos na Chamada Pública Nº. 002/2021 – Prêmio Amapá de Ciência, Tecnologia e Inovação Láurea: “Robério Nobre”:

1. Pesquisador Destaque		
1.1. Ciências da Vida	Pontuação	Classificação
Dr. José Carlos Tavares Carvalho	100	1o Lugar
Dr. Margarete do Socorro Mendonça Gomes	95	2o Lugar
Dra. Valéria Saldanha Bezerra	80	3o Lugar
Dr. Robson Borges de Lima	75	4o Lugar
1.2. Ciências Humanas		
Dr. Jadson Luís Rebelo Porto	100	1o Lugar
1.3. Ciências Exatas		
Dr. Cleydson Breno Rodrigues dos Santos	100	1o Lugar
Dr. Irlon Maciel Ferreira	97	2o Lugar
Dr. Argemiro Midônes Bastos	88	3o Lugar
2- Pesquisador Inovador		
2.1. Inovação para o setor empresarial		
Dr. Claudio Marcio Campos de Mendonça	79	1o Lugar
Es. Marcell Cristina Maia dos Santos	Não atendeu a Clausula II, inciso II, línea a da Chamada pública 002/2021	Não recomendado
2.2. Inovação para o setor Público		

3- Profissional de Comunicação		
3.1. Mídia Impressa		
3.2. Internet		
Laura de Oliveira Machado	89	1o Lugar
3.3. Telejornalismo		
Wedson de Castro dos Santos	98	1o Lugar
José Salgado Canto Neto	85	2o Lugar
Arielson Freires Gomes	84	3o Lugar
Dyepeson Martins da Silva	Não atendeu a Clausula IV, art. 4o, inciso 2, linha c da Chamada pública 002/2021	Não recomendado
4. Empresa Destaque em Inovação		
Código Kid Macapá/ Victor Gomes Silva Monteiro	85	1o Lugar
Ecológica/Geremy Carlos Freitas	65	2o Lugar
Casa Colab/ Rosângela Inácio de Souza	60	3o Lugar
TMC Internacional/ Maria Gabriela Cardoso de Souza Carvalho	55	4o Lugar
Zunidor Comunicação/Juliana Sena Alves	35	5o Lugar
IFAP/Marialva do Socorro Ramalho de Oliveira de Almeida	Não atendeu a Clausula II, inciso IV, línea a da Chamada pública 002/2021	Não recomendado
5. Startup Destaque		
Felipe Góes Ferreira	85	1o Lugar
Felipe dos Santos Ladislau	83	2o Lugar
Rinaldo Gilson Gama dos Remédios	81	3o Lugar
Ariele Alves Cardoso Batista	81	4o Lugar
Darci Francisco dos Santos Junior	78	5o Lugar
6. Projeto Científico e Inovador		
6.1. Ensino Básico e Tecnológico		
6.1.1 Ciências da Vida		
6.1.2. Ciências Exatas		
Dr. Aldeni Melo de Oliveira	92	1o Lugar
6.1.3. Ciências Humanas		
6.2. Ensino Superior		

6.2.1 Ciências da Vida		
Dr. Francisco Fábio Oliveira de Sousa	100	1o Lugar
Dr. Claudio Gellis de Mattos Dias	88	2o Lugar
Dr. Diego Armado Silva da Silva	75	3o Lugar
Dr. Wollner Materko	30	4o Lugar
6.2.2 Ciências Exatas		
Dimitri Alli Mahmud	90	1o Lugar
Dra. Ana Cláudia Lira Guedes	89	2o Lugar
Dr. Themístocles Raphael Gomes Sobrinho	85	3o Lugar
6.2.3. Ciências Humanas		
Dra. Raimunda Kelly Silva Gomes	89	1o Lugar

**LEIA-SE:**

**Considerando** a CLÁUSULA V – CRONOGRAMA, Etapa 3: Divulgação dos nomes dos finalistas da Chamada Pública No 002/2021, Prêmio Amapá de Ciência, Tecnologia e Inovação Láurea: “Robério Nobre”

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Divulgar a relação de nomes dos finalistas inscritos na Chamada Pública Nº. 002/2021 – Prêmio Amapá de Ciência, Tecnologia e Inovação Láurea: “Robério Nobre”:

1. Pesquisador Destaque		
1.1. Ciências da Vida	Pontuação	Classificação
Dr. José Carlos Tavares Carvalho	100	1o Lugar
Dr. Margarete do Socorro Mendonça Gomes	95	2o Lugar
Dra. Valéria Saldanha Bezerra	80	3o Lugar
Dr. Robson Borges de Lima	75	4o Lugar
1.2. Ciências Humanas		
Dr. Jadson Luís Rebelo Porto	100	1o Lugar
1.3. Ciências Exatas		
Dr. Cleydson Breno Rodrigues dos Santos	100	1o Lugar
Dr. Irlon Maciel Ferreira	97	2o Lugar
Dr. Argemiro Midônes Bastos	Não atendeu a Cláusula III, Art. 3o, inciso I da Chamada pública 002/2021	Não recomendado

2- Pesquisador Inovador		
2.1. Inovação para o setor empresarial		
Es. Marcella Cristina Maia dos Santos	Não atendeu a Cláusula II, inciso II, linha a da Chamada pública 002/2021	Não recomendado
2.2. Inovação para o setor Público		
Dr. Claudio Marcio Campos de Mendonça	79	1o Lugar
3- Profissional de Comunicação		
3.1. Mídia Impressa		
3.2. Internet		
Laura de Oliveira Machado	89	1o Lugar
3.3. Telejornalismo		
Wedson de Castro dos Santos	98	1o Lugar
José Salgado Canto Neto	85	2o Lugar
Arielson Freires Gomes	84	3o Lugar
Dyepeson Martins da Silva	Não atendeu a Clausula IV, art. 4o, inciso 2, linha c da Chamada pública 002/2021	Não recomendado
4. Empresa Destaque em Inovação		
Código Kid Macapá/Victor Gomes Silva Monteiro	85	1o Lugar
Ecológica/Geremy Carlos Freitas	65	2o Lugar
Casa Colab/Rosângela Inácio de Souza	60	3o Lugar
TMC Internacional/Maria Gabriela Cardoso de Souza Carvalho	55	4o Lugar
Zunidor Comunicação/ Juliana Sena Alves	35	5o Lugar
IFAP/Marialva do Socorro Ramalho de Oliveira de Almeida	Não atendeu a Clausula II, inciso IV, linha a da Chamada pública 002/2021	Não recomendado
5. Startup Destaque		
Felipe Góes Ferreira	85	1o Lugar
Felipe dos Santos Ladislau	83	2o Lugar
Rinaldo Gilson Gama dos Remédios	81	3o Lugar
Ariele Alves Cardoso Batista	81	4o Lugar
Darci Francisco dos Santos Junior	78	5o Lugar

6. Projeto Científico e Inovador		
6.1. Ensino Básico e Tecnológico		
6.1.1 Ciências da Vida		
6.1.2. Ciências Exatas		
Dr. Aldeni Melo de Oliveira	92	1o Lugar
6.1.3. Ciências Humanas		
6.2. Ensino Superior		
6.2.1 Ciências da Vida		
Dr. Francisco Fábio Oliveira de Sousa	100	1o Lugar
Dr. Claudio Gellis de Mattos Dias	88	2o Lugar
Dr. Diego Armado Silva da Silva	75	3o Lugar
Dr. Wollner Materko	30	4o Lugar
6.2.2 Ciências Exatas		
Dimitri Alli Mahmud	90	1o Lugar
Dra. Ana Cláudia Lira Guedes	89	2o Lugar
Dr. Themístocles Raphael Gomes Sobrinho	85	3o Lugar
6.2.3. Ciências Humanas		
Dra. Raimunda Kelly Silva Gomes	89	1o Lugar

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor, na data do dia 01 de outubro de 2021.

**Art. 3º** – Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Diretora Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amapá.

Macapá, 01 de outubro de 2021.

Mary de Fátima Guedes dos Santos

Diretora Presidente da FAPEAP

Decreto nº 5866/2015

HASH: 2021-1004-0006-9091

## Agência de Fomento do Amapá

### EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 004/2016 - AFAP

Espécie: Contrato que entre si celebram a Agência de Fomento do Amapá S/A - AFAP e a Empresa **ÉLIN DUXUS CONSULTORIA LTDA - ME**;

Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato de Prestação de Serviços de nº 004/2016 por mais 12 (doze) meses, a



contar de 31/08/2021 até 30/08/2022.

Fundamento legal: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993  
Ratificação: Permanecem inalteradas e consequentemente ratificadas todas as cláusulas do Contrato Original de nº 004/2016, não mencionadas, não alteradas e não conflitantes com o presente Termo de Aditivo.

Signatários: Pela Contratante, **Francisco de Assis Souza Costa**, e pela Contratada, **Luiz Veiga da Silva**.

Macapá-AP, 24 de Setembro 2021.  
Francisco de Assis Souza Costa  
Diretor Presidente-AFAP

HASH: 2021-0924-0006-8314

PUBLICIDADE



**DOE SANGUE.  
DOE VIDA.**



**Tribunal De Justiça Do  
Estado Do Amapá**

**AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2021-TJAP**

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ torna público que realizará LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL DO GRUPO DE ITENS, em sessão pública virtual por meio da INTERNET, Objetivando a Contratação de Empresa especializada no ramo da construção civil e elétrica para a Instalação de um Grupo Gerador Cabinado e fornecimento e instalação de uma Cabine de Média Tensão e de um Transformador tipo Pedestal de 500 KVA no Fórum de Macapá. PROCESSO Nº 39914/2021. Abertura da Sessão para lances: dia 21/10/2021, às 09h00min (horário de Brasília). Consulta do edital no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br> (UASG 925306) ou no <https://www.tjap.jus.br/portal/> (aba Licitações em Aberto).

Macapá-AP, 04 de outubro de 2021  
Edwania Helena Lima da Silva de Andrade  
Pregoeira/TJAP

HASH: 2021-1004-0006-9150

**Ministério Público**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 033/2021/MP-AP**

OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de licença para 05 usuários do software OrçaFascio para elaboração de orçamento e planejamento de obras, acompanhado de serviços de atualização de dados de preços e versões, com módulos de medição e diário de obras, suporte técnico pelo período de 48 meses e capacitação de usuários para a Divisão de Engenharia e Arquitetura do Ministério Público do Estado do Amapá.

PGA Nº 20.06.0000.0005107/2021-11.

CONTRATANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ.

CONTRATADA: **3F Ltda.**

VALOR DO CONTRATO: **R\$ 14.784,00 (quatorze mil, setecentos e oitenta e quatro reais).**

NOTA DE EMPENHO: 455/2021.

VIGÊNCIA: 48 (quarenta e oito) meses, com início a partir de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 01/10/2021.

ASSINATURA: Assina pelo Contratante o Dr. Alexandre Flávio Medeiros Monteiro, Secretário-Geral/MP-AP, e, pela Contratada, Sra. **Ronelle Rodrigues Santa Ana.**

Macapá, 04/10/2021.  
Idelmir Torres da Silva  
Gerente da Divisão de Contratos/MP-AP  
Portaria nº 1098/2021 – GAB-PGJ/MP-AP

HASH: 2021-1004-0006-9103

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 042/2020/MP-AP**

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de assinatura anual da base de dados de recursos eletrônicos, para acesso à coleção de Normas Técnicas ABNT e Mercosul via Web, por meio de utilização do Sistema Target GEDWEB – Sistema de Gestão de Normas e Documentos Regulatórios para atendimento do Sistema Integrado de Bibliotecas.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 042/2020/MP-AP.

PROCESSO Nº: 20.06.0000.0005524/2021-04/MP-AP.

CONTRATANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ.

CONTRATADA: **TARGET ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.**

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, tendo início em 22/10/2021 e término em 22/10/2022.

DATA DA ASSINATURA: 01/10/2021.

ASSINATURA: assinam pelo Contratante: Drº Alexandre Flávio Medeiros Monteiro, Secretário Geral/MP-AP e; pela Contratada: Sr. Maurício Ferraz de Paiva.

Macapá, 04/10/2021.  
Idelmir Torres da Silva

Gerente da Divisão de Contratos/MP-AP  
Portaria nº 1098/2021 – GAB-PGJ/MP-AP

HASH: 2021-1004-0006-9116

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO TERMO DE PARCERIA PARA REPASSE DE VALORES EM FOLHA DE PAGAMENTO – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**

OBJETO DO CONTRATO: A concessão de empréstimo, com averbação das prestações decorrentes em folha de pagamento, ao(s) empregado(s) da empresa.

OBJETO DO ADITIVO: Aumento do prazo máximo de amortização dos empréstimos consignados para 120 (cento e vinte) meses.

PROCESSO Nº: 20.06.0000.0004764/2021-57/MP-AP.

PARTICIPE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ.

PARTICIPE: **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.**

VIGÊNCIA: O prazo de validade deste Termo está condicionado a efetiva liquidação dos empréstimos concedidos aos empregados do MP-AP, obrigando-se a promover a averbação das prestações em folha de pagamento e, quando for o caso, a retenção das verbas rescisórias.

DATA ASSINATURA: 28/09/2021.

ASSINATURA: assinam pelo MP-AP: Dra. Ivana Lúcia Franco Cei, Procuradora-Geral de Justiça MP-AP e; pela CAIXA: Sr. **Rafael Aleixo Guys.**

Macapá, 04/10/2021.

Idelmir Torres da Silva

Gerente da Divisão de Contratos/MP-AP  
Portaria nº 1098/2021 – GAB-PGJ/MP-AP

HASH: 2021-1004-0006-9121

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE CONSIGNAÇÃO – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**

OBJETO DO CONTRATO: A concessão de empréstimo, com averbação das prestações decorrentes em folha de pagamento, aos servidores da convenente.

OBJETO DO ADITIVO: Aumento do prazo máximo de amortização dos empréstimos consignados para 120 (cento e vinte) meses.

PROCESSO Nº: 20.06.0000.0004764/2021-57/MP-AP.

PARTICIPE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ.

PARTICIPE: **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.**

VIGÊNCIA: Adstrita ao Convênio Original, com término em 29/09/2025.

DATA ASSINATURA: 28/09/2021.

ASSINATURA: assinam pelo MP-AP: Dra. Ivana Lúcia Franco Cei, Procuradora-Geral de Justiça MP-AP e; pela CAIXA: Sr. **Rafael Aleixo Guys.**

Macapá, 04/10/2021.

Idelmir Torres da Silva

Gerente da Divisão de Contratos/MP-AP  
Portaria nº 1098/2021 – GAB-PGJ/MP-AP

HASH: 2021-1004-0006-9102

**EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2020/MP-AP**

OBJETO DO CONTRATO: Construção do novo prédio da Promotoria de Justiça de Pedra Branca do Amapari.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo de execução e vigência e o acréscimo quantitativo do Contrato nº 025/2020/MP-AP, equivalente a 4,77% (quatro vírgula setenta e sete por cento) do valor inicial atualizado do contrato e 19,84% (dezenove vírgula oitenta e quatro por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

PROCESSO Nº: 20.06.0000.0005660/2021-18/MP-AP.

CONTRATANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ.

CONTRATADA: **SENGE CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS LTDA.**

VALOR DO ADITIVO: **R\$ 79.505,21 (setenta e nove mil, quinhentos e cinco reais e vinte e um centavos).**

VIGÊNCIA: O presente termo aditivo tem vigência a partir de sua assinatura até o término do contrato originário. Os prazos de vigência e de execução do Contrato nº 025/2020-MPAP ficam prorrogados por mais 10 (dez) dias, com termo final na data de 09/10/2021.

DATA ASSINATURA: 29/09/2021.

ASSINATURA: assinam pelo Contratante: Drº Alexandre Flávio Medeiros Monteiro, Secretário Geral/MP-AP e; pela Contratada: Sr. **Hélio Costa de Oliveira.**

Macapá, 04/10/2021.

Idelmir Torres da Silva

Gerente da Divisão de Contratos/MP-AP  
Portaria nº 1098/2021 – GAB-PGJ/MP-AP

HASH: 2021-1004-0006-9130

**Publicações Diversas****CLARO S.A**

CNPJ: 40.432.544/0240-89

Torna público que **REQUEREU** a SEMAM (Secretaria Municipal de Meio Ambiente) a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL**, para Telefonia móvel celular, localizado à AV GENERAL GURJAO, 45 (sala 210), Central, Macapá-AP, CEP: 68.900-050. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

HASH: 2021-0906-0006-6593

**PUBLICIDADE**

OUTUBRO  
**ROSA**

*O câncer de mama tem até  
95% de chance de cura se  
diagnosticado logo no início.*

**PREVINA-SE!**



Cód. verificador: 53688829. Cód. CRC: 018D353

Documento assinado eletronicamente por **MAURYANE PACHECO CARDOSO** em 04/10/2021 19:58, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

